Jornal **O DIA** SP

Fundado em 5 de abril de 1933

www.jornalodiasp.com.br | QUINTA-FEIRA, 26 DE SETEMBRO DE 2024 | Nª 25.745 | Preço banca: R$ 3,50

Prévia da inflação recua em setembro e na comparação anual

O Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo 15 (IPCA-15) divulgado na quarta-feira (25) desacelerou na comparação com o mês agosto, que registrou taxa de 0,19%, abaixo da expectativa do mercado financeiro, que esperava 0,28%.

Os números foram divulgados pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). Segundo o instituto, com o resultado apurado em setembro, o índice acumulou alta de 4,12% em 12 meses, abaixo do patamar de 4,35% da divulgação anterior.

No acumulado dos últimos 12 meses, a taxa é de 4,12%, abaixo dos 4,35% observados nos 12 meses imediatamente anteriores. No ano, o IPCA-15 acumula alta de 3,15%.

Dos nove grupos de produtos e serviços pesquisados, sete tiveram alta em setembro.

A maior variação e o maior impacto positivo vieram de Habitação (0,50% e 0,08 p.p). Já Alimentação e bebidas (0,05% e 0,01 p.p.), grupo de maior peso no índice, registrou aumento de preços após dois meses de queda.

As demais variações ficaram entre o recuo de 0,08% de Transportes e o aumento de 0,32% em Saúde e Cuidados Pessoais.

Sete regiões analisadas tiveram alta em setembro. A maior variação foi observada em Salvador (0,35%), por conta da alta da gasolina (2,17%) e do gás de botijão (3,04%). Já o menor resultado foi em Recife (-0,37%), que registrou queda nos preços da gasolina (-4,51%) e da cebola (-31,80%). (Agência Brasil)

Pessoas em situação de rua, um problema de todos

Página 6

Dinheiro do Bolsa Família não é para apostas, diz Wellington Dias

Página 3

Lula condena conflito entre Israel e o Hezbollah no Líbano

Em seu último compromisso na 79ª Assembleia Geral das Nações Unidas (ONU), em Nova York, na quarta-feira (25) o presidente Luiz Inácio Lula da Silva condenou o conflito entre Israel e o Hezbollah no Líbano.

"É importante a gente lembrar que no Líbano o total de mortos é 620 pessoas. É o maior número de mortos desde a guerra civil que durou entre 1975 e 1990. É importante lembrar também que morreram 94 mulheres e 50 crianças, 2.058 pessoas feridas e 10 mil pessoas as forçadas a recuar e esvaziar suas casas", disse Lula em coletiva de imprensa. Página 3

Saúde vai intensificar ações para mitigar efeito de queimadas e seca

Foto: Joédson Alves/ABr

Página 3

Pesquisadores criam modelo que prevê deslizamentos em São Sebastião

Página 2

DÓLAR	
Comercial	Turismo
Compra: 5,47	Compra: 5,50
Venda: 5,47	Venda: 5,68

EURO
Compra: 6,09
Venda: 6,09

Esporte

Vicar anuncia "Super Finais" e Fan Zone em Interlagos

Promotora da Stock Car Pro Series, Stock Series, BRB Fórmula 4 Brasil e Turismo Nacional, a Vicar anunciou na quarta-feira (25) alterações no calendário dessas competições para a temporada de 2024. Entre as novidades, está a volta de Goiânia, que receberá uma verdadeira festa do automobilismo entre 23 e 24 de novembro, enquanto o Autódromo José Carlos Pace, em Interlagos, São Paulo, será palco de um fim de semana emblemático com muitas atrações para fãs de todas as idades e a coroação dos campeões em quatro "Super Finais".

Cenário histórico para a Stock Car, o Autódromo Internacional de Goiânia Ayrton Senna voltará a receber a principal categoria do automobilismo brasileiro meses depois de ter sediado a corrida 600 da competição, no mês de julho. A mudança foi determinada em razão das obras no Autódromo Internacional de Brasília ainda não terem sido concluídas.

Goiânia será então a penúltima etapa da Stock Car em 2024 e, por isso, vai definir os pilotos que irão a Interlagos com chance de lutar pelo título. O mesmo vale para o BRB Fórmula 4 Brasil, que também conhecerá seus finalistas no traçado goiano.

Fãs de olho em Interlagos — Com as alterações, o traçado paulistano também concentrará as atenções dos fãs do esporte, pois receberá as esperadas Super Finais das quatro categorias, entre 13 e 15 de dezembro. Quem for a Interlagos conhecerá em primeira mão o futuro dono do Troféu dos Campeões da Stock Car Pro Series, o novo campeão ou campeã do BRB Fórmula 4 Brasil, assim como o próximo detentor do título da categoria de acesso Stock Series, que receberá o maior prêmio do automobilismo brasileiro, o equivalente a R$ 2,5 milhões, para que o piloto possa ascender ao grid da Stock Car Pro em 2025.

No mesmo fim de semana, o Turismo Nacional realizará sua última etapa da temporada, a Endurance, uma prova de três horas que determinará ainda os campeões da própria Endurance e também da série Overall, que soma os pontos do campeonato de corridas de longa duração aos da série Sprint. O campeão Overall da categoria A da Turismo Nacional receberá um pacote de incentivos para disputar o último degrau antes da Stock Car Pro Series: a categoria de acesso Stock Series. Quem quiser assistir a ainda mais uma decisão não vai se decepcionar: no mesmo final de semana será disputada a etapa final da E-Stock, campeonato virtual da principal categoria do automobilismo nacional.

Foto: Duda Bairros

Em *Goiânia, a Stock Car Pro Series vai determinar os finalistas da temporada*

Às vésperas do fim do ano, a capital paulista receberá um evento marcante e dedicado ao público de todas as idades, atraindo fãs de toda a família. Entre as novidades, está prevista uma grande Fan Zone, com shows musicais, ativações, food park e muito entretenimento, além de muitas outras atrações que serão anunciadas posteriormente. Confira a seguir o cronograma com as etapas restantes do calendário de competições da Vicar para 2024.

Marcelo Tomasoni é o primeiro piloto brasileiro a se tornar campeão da Porsche Cup na Europa

Foto: DNA Photographers

Marcelo *Tomasoni celebra título em Mugello*

O piloto Marcelo Tomasoni conquistou no último sábado (21), em Mugello, na Itália, um feito inédito para o automobilismo brasileiro, em sua temporada de estreia nas pistas europeias. Ele se tornou o primeiro campeão do país em um campeonato da Porsche Cup na Europa.

Correndo pela equipe alemã Proton Huber Competition, Tomasoni conquistou três poles, duas vitórias, três segundos e um terceiro lugar nas 10 corridas realizadas até aqui da Porsche Cup Suisse, carimbando o título antes mesmo das duas corridas finais.

"Sem palavras para descrever esse momento. Tem sido um ano muito especial na minha carreira. Temos trabalhado muito duro e alcançar esse título no ano de estreia por aqui é algo incrível e importante demais para abertura de portas entre as equipes de GT3", comentou Tomasoni.

As grandes atuações na Porsche Cup colocaram o brasileiro no radar de fortes equipes de GT3, para competir como Piloto Bronze nas principais competições de Endurance na Europa.

Logo após a conquista em Mugello, o piloto viajou para Monza e realizou na segunda-feira (23) mais um dia de teste com a equipe BMW Italia Ceccato Racing, a bordo do BMW M4 GT3.

"Para ser sincero foram dias diferentes. Conquistamos o título no sábado, em Mugello, e após a corrida seguimos direto para Monza para no domingo acompanhar o trabalho da Ceccato no Fanatec. A ficha foi cair na segunda-feira, durante o teste, uma mistura de emoções. Temos trabalhado muito a cada teste nos GT3, o nível dos Bronze é alto e só daremos esse passo com muita consciência", completou Tomasoni, que tem sua carreira gerenciada pela FS Managment, comandada por Augusto Farfus, que também elogiou a dedicação do piloto.

"A conquista do Marcelo mostra que um trabalho bem feito, com uma preparação sob medida, somada à dedicação do piloto podem resultar em títulos internacionais. Ele teve uma carreira no Brasil muito bacana e, quando chegou à Europa, nós nos conhecemos e estudamos o melhor caminho a seguir", lembrou Farfus.

"Ele, com sua dedicação única, dominou a temporada. Eu fico muito orgulhoso de ter o Marcelo no time da FS e, acima de tudo, de ver o profissionalismo e a dedicação que ele aplicou a essa jornada. Tenho certeza de que é o primeiro de muitos outros títulos", finalizou Farfus.

Pesquisadores criam modelo que prevê deslizamentos em São Sebastião

Um inventário produzido por pesquisadores dos institutos de Astronomia, Geofísica e Ciências Atmosféricas (IAG) e de Geociências (IGc) da Universidade de São Paulo (USP) identificou mil pontos de escorregamento de solo na cidade de São Sebastião, no litoral norte paulista. O levantamento foi feito usando imagens aéreas feitas logo após desastre ocorrido por causa das fortes chuvas em fevereiro de 2013, que provocou a morte de 64 pessoas.

O inventário que mapeou os pontos de deslizamento no município foi publicado no Brazilian Journal of Geology e ficarão também disponíveis no Zenodo, um repositório de publicações e informações de acesso aberto criado para facilitar o compartilhamento de dados e software.

Em entrevista à **Agência Brasil**, o coordenador do projeto e professor do Instituto de Astronomia, Geofísica e Ciências Atmosféricas da Universidade de São Paulo (IAG/USP), Carlos Henrique Grohmann, disse que a maior parte desses pontos de escorregamento não estão em áreas urbanas, mas são importantes de serem identificados para orientar políticas públicas para a região.

"Em fevereiro do ano passado choveu absurdamente em São Sebastião. Foram 683 milímetros (mm) em menos de 15 horas, o que é mais ou menos metade do que se espera para o verão inteiro. Choveu em uma noite o que se espera para os três meses de verão. Então teve muito escorregamento", explicou o professor. De acordo com Grohmann, como foi uma chuva muito fora do padrão, não só em volume, mas também muito concentrada, o solo não aguentou, encharcado. "Escorregou em cima das áreas urbanas, das áreas de ocupação regular e teve também muitos escorregamentos fora. Mas esse foi o lado menos pior: a maioria dos escorregamentos estão fora de áreas habitadas", explicou.

Os deslizamentos são processos geológicos comuns em regiões montanhosas, especialmente com clima tropical, como na Serra do Mar, onde está localizada a cidade de São Sebastião. "Na região [do litoral norte paulista], onde há morros com declividade alta, muito inclinados, a chance de escorregar é grande. E você junta isso a chuvas mais fortes, mais concentradas, de grande volume. Se chover mais, vai escorregar mais. Então, entender onde pode escorregar pode ser importante para os planejamentos [de políticas públicas]", disse o pesquisador.

Segundo ele, o projeto que a USP está desenvolvendo procura mapear principalmente essas áreas propensas a escorregamentos que estão em áreas naturais, já que as áreas urbanas já foram mapeadas. "As áreas urbanas já estão mapeadas como áreas de risco. Agora as áreas naturais, as áreas não habitadas, onde será que pode escorregar? Essa é uma análise que a gente chama de suscetibilidade a escorregamento", falou.

Mapeamento de melhor precisão

As áreas naturais - e não habitadas - só conseguiram ser mapeadas após a ocorrência de um escorregamento. Então, foi preciso uma grande quantidade de escorregamentos para que elas pudessem ser mapeadas. "A gente olha onde aconteceu o escorregamento e olha como é o terreno. E aí, usando essas características, a gente tenta mapear outros lugares com características similares para dizer: 'esse lugar também é um lugar que pode um dia escorregar se chover bastante'", explicou o professor.

Mas agora, esse mapeamento poderá ser feito de forma diferente e com maior exatidão. Em uma parceria feita com o Instituto Geográfico e Cartográfico de São Paulo (IGC-SP), com apoio da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de São Paulo (Fapesp), a cidade de São Sebastião poderá ser mapeada com uma tecnologia chamada Light Detection and Ranging (LiDAR), feita por meio de um avião ou helicóptero com um sensor laser acoplado. Essa tecnologia usa luz na forma de laser pulsado para medir alcances (distâncias) da Terra, obtendo dados com alta precisão.

"Você tem uma precisão muito grande, um nível de detalhe muito grande também. E isso a gente não tinha antes. Aí veio o diferencial. Até hoje, a gente só tem dados que mostram como é o relevo, com menos detalhes. Agora, com esse laser, a gente vai conseguir fazer e ver a topografia com pixel na casa de um metro. Quer dizer que ela vai ficar mais precisa, vai melhorar muito o nível de detalhe de como vemos a superfície e o relevo", disse Grohmann. "E então vamos criar um modelo baseado nos dados do escorregamento de São Sebastião. E como a região da Serra do Mar é muito parecida em termos da própria morfologia, o tipo de morro, a chuva, a vegetação, então será possível expandir esse modelo para outras áreas da Serra do Mar".

Em São Sebastião, o último levantamento divulgado pelo Instituto de Pesquisas Tecnológicas (IPT) mostra que o município tinha cerca de 2,2 mil casas em 21 áreas de risco de deslizamento em 2018. O órgão foi contratado em fevereiro deste ano pela prefeitura para atualizar esse mapa de risco após a tragédia.

Por meio de nota, a prefeitura de São Sebastião disse que não foi procurada ainda pelo grupo de estudo para colaborar com a pesquisa, mas "entende que é de extrema importância uma análise detalhada de um grupo tão importante quando este, formado pela USP" e que está aberta para colaborar, junto com sua Defesa Civil.

A administração municipal também informou que tem realizado ações para evitar novas tragédias, como a que ocorreu no ano passado. "Mas independente dessa análise, desde o começo do ano, o IPT está no município para fazer a atualização das áreas de risco uma vez que a tragédia mudou o perfil registrado anteriormente. Lembrando que a medida faz parte da revisão do Plano Municipal de Redução de Risco (PMRR). Paralela a essas ações, a prefeitura, por meio da Defesa Civil, tem realizado simulados em áreas conhecidas por isso como forma de preparação da comunidade - foram nove em 2013 e sete neste ano", destacou a prefeitura, em nota.

Além disso, escreveu o município, uma parceria feita com o governo estadual possibilitou a implantação de uma sirene na Vila Sahy, bairro que foi o mais afetado pela catástrofe do ano passado, e a criação de uma estação meteorológica em Ilhabela para melhorar as previsões do tempo na região. Há também uma parceria feita com o governo federal para a implantação do programa Defesa Civil Alerta, que visa acionar os celulares de moradores da cidade sobre como agir na iminência de um desastre climático.

"O município fez a recuperação das áreas atingidas com investimento que ultrapassam os R$ 200 milhões e, por meio da Secretaria de Educação, tem levado a prevenção para dentro das escolas, trabalhando com os alunos sobre riscos e formas de prevenção e evacuação, pois as crianças são multiplicadoras dentro de casa", completou a prefeitura. (Agência Brasil)

Governo de SP sanciona projeto que reestrutura agências reguladoras e cria a SP Águas

O governador Tarcísio de Freitas sancionou, na segunda (23), no Palácio dos Bandeirantes, a Lei Complementar 35 de 2024, que prevê a atualização e padronização da Agência de Transportes do Estado de São Paulo (Artesp) e da Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de São Paulo (Arsesp). A medida cria a nova Agência de Águas do Estado de São Paulo, a SP Águas, e faz parte do plano de modernização de gestão SP na Direção Certa. O texto foi sancionado com veto parcial.

"Queremos gerar oportunidades, gerar emprego, fazer o estado ser mais competitivo e se desenvolver. Estamos tornando o estado menos burocrático, vamos aplicar a lei da liberdade econômica e fazer com que São Paulo vá na direção certa", disse o governador.

Observatório em SP vai debater políticas de memória no Brasil

A Associação de Docentes da Universidade Estadual de Campinas (ADunicamp) e o Lugar de Memória (Lume) realizam na quarta-feira (25), em Campinas, a primeira reunião do Observatório das Políticas de Memória no Brasil, fechada para convidados e que deve dar corpo à sua dinâmica de trabalho. A iniciativa, idealizada pelo Lume, surge a partir da intenção de assegurar políticas públicas específicas para esse fim, incluindo as de cunho educativo e que chegam ao ensino básico.

O observatório ficará sob o guarda-chuva da diretoria executiva de Direitos Humanos da Unicamp e terá um docente designado para coordenar suas ações. O Lume deverá ser oficializado como parceiro. Além da reunião técnica, haverá um seminário aberto ao público e gratuito, com o tema "Políticas de Memória".

A coordenadora do Lume, Claudia Hoffmann, cursa o doutorado no programa de História da Unicamp e conta que, nesse período de sua vida acadêmica, teve acesso a muitos materiais teóricos relacionados à área de conhecimento em que se debruça, a de justiça, verdade e memória. Como pesquisadora, também passou, recentemente, a perceber que diversos grupos atuantes nesse campo abordam questões em comum e buscam as mesmas soluções.

"A ideia surgiu a partir das dificuldades, [do entendimento de] que deveríamos ter um grupo mesclado, com uma articulação nacional, para fortalecer os lugares de memória, mas também de forma mais ampla, [para identificar] quais são todas as políticas de memória", elucida.

"Porque, do mesmo jeito que tem política de memória, tem política de esquecimento. A gente sabe que, na maioria dos estados, o relatório da Comissão da Verdade foi engavetado. Política de memória precisa ter orçamento público", declara ela, que optou por estudar a violência cometida contra quilombolas.

Para a coordenadora, que também é historiadora do Ministério Público do Paraná, doutoranda em História na Unicamp e integrante do Comitê Estadual Memória, Verdade e Justiça, muito do que aconteceu no Brasil ainda permanece omitido e parte dos fatos, mesmo quando registrados por pesquisadores, também não chega às salas de aula. Um de seus argumentos é o de que haja maior familiaridade dos brasileiros com as verdadeiras versões dos acontecimentos e com conceitos como Justiça de transição, como forma de se combater o negacionismo histórico que apaga opressões como a perseguição de professores que fizeram oposição a regimes autoritários.

Memória e Verdade

Outro plano é fazer parcerias com o Ministério Público. Conforme lembra Claudia, o Ministério Público Federal já conta com o Grupo de Trabalho (GT) Direito à Memória e à Verdade.

No final de agosto deste ano, o Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania organizou um evento para marcar a retomada da Comissão Especial sobre Mortos e Desaparecidos Políticos. As atividades foram suspensas em 2022, durante o governo de Jair Bolsonaro, que chegou a render homenagens a um dos mais violentos torturadores da ditadura civil-militar instaurada com o golpe de 1964, o coronel do Exército Brasileiro Carlos Brilhante Ustra, o primeiro a ser condenado.

Instituída pela Lei nº 9.140 de 1995, a comissão foi criada para reconhecer como mortas pessoas que foram alvo de perseguição política e desapareceram no período de 1961 a 1988. Mais de 300 casos foram analisados, o que tornou possível o reconhecimento de mortes e o pagamento de indenizações às famílias das vítimas.

Devem participar do evento a Rede Brasileira de Pesquisadores de Sítios de Memória e Consciência, Rede Latino-Americana e do Caribe de Sítios de Memória (Reslac), a Coalizão Internacional dos Sítios de Consciência, representantes da Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro (PUC-Rio), da Universidade de São Paulo (USP), do Ministério Público de São Paulo (MPSP), do Ministério Público do Paraná (MPPR), do Núcleo Memória, de São Paulo, e do projeto Arqueologias do DOI-Codi de São Paulo, que reúne especialistas da Unicamp, Universidade Federal de São Paulo (Unifesp) e Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG).

Para aderir ao Observatório das Políticas de Memória no Brasil, é preciso entrar em contato por meio do Lume. (Agência Brasil)

Pesquisa revela que 73% das pessoas utilizam bicicletas compartilhadas para evitar o trânsito

Cerca de 8 em cada 10 pessoas optaram por mudar a forma de se locomover devido ao trânsito nas metrópoles em 2024, é o que aponta um levantamento realizado pela Tembici, líder em tecnologia para micromobilidade na América Latina. O estudo, realizado com quase mil pessoas em nove capitais, indica que aproximadamente metade dos usuários (47%) passaram a evitar os horários de pico, e utilizar como alternativa modais não motorizados, visando uma alternativa de locomoção mais sustentável e eficiente, conseguindo fugir dos congestionamentos. O transporte público tornou-se uma opção para 33% dos respondentes, enquanto 28% afirmaram ter se mudado para mais próximo de seus destinos diários.

Com o retorno gradual do trabalho de forma presencial, o fluxo de automóveis nas principais vias aumentou significativamente. Por conta disso, o trânsito se tornou um problema na rotina de 7 em cada 10 usuários, que também afirmaram ter escolhido as bikes compartilhadas como principal meio para se locomover nas capitais.

Diante desse cenário, 81% dos participantes disseram que ajustam suas programações em função do tempo que passam em congestionamentos, fazendo com que a maioria busque alternativas para chegar até seu destino final, sendo esse percentual ainda maior em Recife (91%), São Paulo (89%), Belo Horizonte (88%) e Rio de Janeiro (77%).

"A pesquisa evidencia como a utilização de bikes compartilhadas é uma resposta efetiva às dificuldades enfrentadas diariamente pelas pessoas. Os usuários estão fazendo escolhas mais conscientes e buscando alternativas que promovam não apenas a sustentabilidade em seus deslocamentos, mas também a agilidade, em que a bike surge como uma alternativa ao trânsito e um modal para os deslocamentos do dia a dia." afirma Thiago Boufelli, Diretor de Operações da Tembici.

Empresa é líder em tecnologia para micromobilidade na América Latina,

CÂMARA (São Paulo)
A chance de ser aceito um pedido da oposição sobre cassação [do prefeito Nunes - MDB] é praticamente zero, ainda que por polêmicas da atuação da Guarda Civil Metropolitana. Em tempo: as maiorias da corporação merecem reconhecimentos

PREFEITURA (São Paulo)
Em tempos de queimadas no Brasil, a agressão física [soco no rosto durante um debate fora da tv] sofrida pelo publicitário [do prefeito Nunes - MDB] Duda Lima, da parte de um assessor do Marçal (PRTB), não pôs fogo nas questões policiais e judiciais

GOVERNO (São Paulo)
Assim como o ex-presidente Bolsonaro (PL), com a esposa Michelle, pedem votos [legenda 22] pra candidatos(as) a vereador(a) na capital e pelo Estado, o governador Tarcísio (Republicanos) pede os mesmos votos [legenda 10] pra seus candidatos(as)

ASSEMBLEIA (São Paulo)
Ex-vereador e ex-senador Suplicy, atual deputado [mais votado em 2022] segue pedindo votos na legenda 13, pra ajudar na conta eleitoral que pode evitar a queda ainda maior da atual bancada do PT, que pode perder cadeiras pro PSOL do Boulos

CONGRESSO (Brasil)
Dependendo do tamanho da possível vitória [reeleição 2024] do prefeito paulistano Ricardo Nunes (MDB), o deputado federal Baleia Rossi [apadrinhado do ex-presidente Temer] pode virar liderança nacional de um partido que anteontem fez 57 anos ?

PRESIDÊNCIA (Brasil)
Em tempos de jogos de azar dominando o Brasil, Lula (dono do PT) apostou seu futuro nas geopolíticas globais [via discurso lido na assembleia geral da ONU]. A questão é : ele combinou com os governos das nações que 'dominam todas as guerras' ?

PARTIDOS (Brasil)
Histórias PSDB : Fabrício [filho da Zulaiê Cobra], Padula [extucaninho amado pela esposa do Mario Covas] e Lepique [afastado pelo Doria e trazido de volta pelo Bruno Covas] tão sendo expulsos por não aceitarem Datena (ex-PT e mais 10 partidos] ?

JUSTIÇAS (Brasil)
Independentemente dos candidatos que chegarão ou não ao 2º turno das eleições municipais 2024 na cidade de São Paulo, tanto no TRE - SP, como no Tribunal Superior Eleitoral, já se fala em histórias inéditas na grande história paulistana e paulista

ANO 32
O jornalista **Cesar Neto** faz uso da Inteligência Espiritual. Na imprensa [Brasil] desde 1993, esta coluna [diária] de política recebeu "Medalha Anchieta" da Câmara [São Paulo] e "Colar de Honra ao Mérito" da Assembleia [SP] - por se tornar referência das Liberdades [Concedidas por DEUS]

cesar@jornalistacesarneto.com

A PALAVRA - "Clamei a Deus com a minha voz; a Deus levantei a minha voz, e ele inclinou para mim os ouvidos" **Salmos 77:1**

Jornal O DIA S. Paulo

Administração e Redação
Matriz:
Rua Carlos Comenale, 263
3º andar
CEP: 01332-030

Filial: Curitiba / PR

Jornalista Responsável
Angelo Augusto D.A. Oliveira
Mtb. 69016/SP

Assinatura on-line
Mensal: R$ 20,00
Agência Brasil - EBC

Publicidade Legal
Atas, Balanços e Convocações
Fone: 3258-1822

Periodicidade: Diária
Exemplar do dia: R$ 3,50
Impressão: Grafica Pana

A opinião de nossos colaboradores não representa necessariamente nossa opinião

E-mail: contato@jornalodiasp.com.br
Site: www.jornalodiasp.com.br

Beneficiários do Bolsa Família gastaram R$ 3 bi em bets em agosto

Parte dos recursos dos programas sociais está indo parar nas casas de apostas. Segundo nota técnica elaborada pelo Banco Central (BC), os beneficiários do Bolsa Família gastaram R$ 3 bilhões em bets (empresas de apostas eletrônicas) via Pix em agosto.

O levantamento foi feito a pedido do senador Omar Aziz (PSD-AM), que pretende pedir à Procuradoria-Geral da República (PGR) que entre com ações judiciais para retirar do ar as páginas das casas de apostas na internet até que elas sejam regulamentadas pelo governo federal.

Segundo a análise técnica do BC, cerca de 5 milhões de beneficiários de um total aproximado de 20 milhões fizeram apostas via Pix. O gasto médio ficou em R$ 100. Dos 5 milhões de apostadores, 70% são chefes de família e enviaram, apenas em agosto, R$ 2 bilhões às bets (67% do total de R$ 3 bilhões).

O relatório inclui tanto as apostas em eventos esportivos como jogos em cassinos virtuais.

O volume apostado pelos beneficiários do Bolsa Família pode ser maior. Os dados do BC incluem apenas as apostas via Pix, não outros meios de pagamento como cartões de débito e de crédito e transferência eletrônica direta (TED). O levantamento, no entanto, só registrou os valores enviados às casas de apostas, não os eventuais prêmios recebidos.

O BC também estimou o valor mensal gasto via Pix pela população em apostas eletrônicas. O volume mensal de transferências para bets variou entre R$ 18 bilhões e R$ 21 bilhões. Somente em agosto, o gasto somou R$ 20,8 bilhões, mais de dez vezes o R$ 1,9 bilhão arrecadado pelas loterias oficiais da Caixa Econômica Federal.

Em agosto, o Bolsa Família pagou R$ 14,12 bilhões a 20,76 milhões de beneficiários. O valor médio do benefício no mês ficou em R$ 681,09.

Declarações

Em evento organizado por um banco em São Paulo, o presidente do BC, Roberto Campos Neto, disse que as transferências via Pix para apostas triplicaram desde janeiro, crescendo 200%. Ele manifestou preocupação que o comprometimento da renda, principalmente de camadas mais pobres, com as *bets* prejudique a qualidade do crédito, por causa de um eventual aumento da inadimplência.

"A correlação entre pessoas que recebem Bolsa Família, pessoas de baixa renda, e o aumento das apostas tem sido bastante grande. A gente consegue mapear o que teve de Pix para essas plataformas e o crescimento de janeiro pra cá foi bastante grande. A gente pega o ticket médio e subiu mais de 200%. É uma coisa que chama atenção e a gente começa a ter a percepção de que vai ter um efeito na inadimplência na ponta", comentou Campos Neto.

Na semana passada, o Ministério da Fazenda anunciou a suspensão das bets que não tiverem pedido, até 30 de setembro, autorização para operar no país. Na ocasião, o ministro Fernando Haddad comentou que o país enfrenta uma pandemia de apostas on-line.

"A regulamentação tem a ver com a pandemia de apostas eletrônicas que está instalada no país e que nós temos que começar a enfrentar, que é essa questão da dependência psicológica dos jogos", disse Haddad. "O objetivo da regulamentação é criar condições para que nós possamos dar amparo. Isso tem que ser tratado como entretenimento, e toda e qualquer forma de dependência tem que ser combatida pelo Estado." (Agência Brasil)

Dinheiro do Bolsa Família não é para apostas, diz Wellington Dias

O ministro do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, Wellington Dias, divulgou nota na quarta-feira (25) afirmando que os programas sociais de transferência de renda foram criados para garantir a segurança alimentar e atender às necessidades básicas das famílias em situação de vulnerabilidade.

"A prioridade sempre será combater a fome e promover a dignidade para quem mais precisa", destacou.

A nota foi divulgada logo após publicação de nota técnica elaborada pelo Banco Central (BC) que aponta que os beneficiários do Bolsa Família gastaram R$ 3 bilhões em bets (empresas de apostas eletrônicas) via Pix em agosto.

Dias afirma ter solicitado esclarecimentos ao Ministério da Fazenda e destacou ainda a proposta em andamento para a regulamentação desse mercado no Brasil.

"Tenho certeza de que o governo federal, ao tratar desse tema, levará em consideração a proteção dos mais vulneráveis e os impactos sociais que possam surgir", reforçou, destacando que irá acompanhar a regulamentação e encontrar mecanismos para evitar que dinheiro dos benefícios sociais sejam utilizados em jogos.

"Nosso foco permanece firme: garantir que o Bolsa Família continue sendo um instrumento eficaz de combate à pobreza e à insegurança alimentar. Faremos tudo o que estiver ao nosso alcance para que esse objetivo se mantenha", disse, em nota. (Agência Brasil)

Saúde vai intensificar ações para mitigar efeito de queimadas e seca

A ministra da Saúde, Nísia Trindade, anunciou na quarta-feira (25) que vai intensificar os trabalhos da Sala de Situação Nacional de Emergências Climáticas em Saúde, diante do atual quadro de secas, queimadas e demais ocorrências geradas pelas mudanças no clima. A Sala de Situação existe desde junho e tem como objetivo planejar, organizar, coordenar e controlar as medidas a serem empregadas em momentos de urgência.

O excesso de fuligem e fumaça no ar, associado ao clima seco, pode provocar mal-estar a muitas pessoas, em especial crianças e idosos. Especialistas têm apontado preocupação com a saúde da população diante do agravamento dos cenários de seca.

Segundo a ministra, a partir dos dados obtidos pelo programa Vigiar (Vigilância em Saúde Ambiental e Qualidade do AR), o Ministério da Saúde estabelece as parcerias com os secretários estaduais e municipais de saúde pelo país.

Nísia destacou que, apesar de as recomendações do Ministério de Saúde serem uniformes, existe a necessidade de se observar as especificidades de cada região. "Há uma capilaridade na forma de atuar que precisa ser feita em conjunto com as equipes do estado e dos municípios", disse, durante entrevista do programa *Bom dia, ministra*.

A ação da Força Nacional SUS, a postos no apoio aos estados e municípios atingidos pelas queimadas, também pode ser intensificada principalmente no reforço das equipes do programa Saúde da Família e nas unidades básicas de saúde.

Yanomami

Durante entrevista, Nísia destacou ainda a ampliação do número de médicos no território Yanomani, com a contratação de 400 profissionais de saúde, como ginecologistas, obstetras, médicos de família, pediatras, infectologias, socorristas e sanitaristas. O investimento foi feito em conjunto pela Secretaria de Saúde Indígena (Sesai) e a Agência Brasileira de Apoio à Gestão do SUS (AgSus).

Arboviroses

A ministra citou ainda o lançamento do plano de ação para redução dos impactos das arboviroses. Segundo ela, a dengue ampliou sua escala de presença chegando hoje a cerca de 200 países. "O Uruguai, por exemplo, teve agora uma primeira epidemia de dengue", comentou. A intenção do ministério é, além das estratégicas tradicionais no combate ao mosquito *Aedes Aegypti* (transmissor da doença), utilizar novas tecnologias a partir de estudos científicos, como o chamado Método Wolbachia, conduzido pela Fundação Oswaldo Cruz (Fiocruz).

Trata-se de um método de liberar os mosquitos com a bactéria chamada Wolbachia, que impede o desenvolvimento dos vírus da dengue, zika e chikungunya e febre amarela no organismo dos insetos, de modo a inibir o contágio em seres humanos a partir das suas picadas.

Ultraprocessados

A ministra ainda comentou que tem tratado com o ministro da economia, Fernando Haddad, aspectos da reforma tributária enfatizando a necessidade de aumentar a incidência de impostos sobre produtos ultraprocessados e cigarros, prejudiciais à saúde da população.

O programa *Bom Dia, Ministra* é uma produção da Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República (Secom) e da **Empresa Brasil de Comunicação (EBC)**, exibido ao vivo e conta com o formato de entrevista coletiva, com participação de repórteres de diversas partes do país. (Agência Brasil)

Após ausências, relação candidato/vaga do CNU é recalculada

A ausência de pouco mais de 1 milhão de inscritos no Concurso Público Nacional Unificado (CNPU) alterou a relação candidato/vaga. Os novos números foram divulgados nesta quarta-feira (25) pelo Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos (MGI).

É possível conferir a nova relação candidato/vaga no site do MGI. Lá, estão disponíveis os dados separados por blocos temáticos e também por órgãos participantes do concurso.

Conforme já havia sido adiantado pela ministra Esther Dweck poucas horas após a realização das provas, o maior percentual de abstenção foi no nível médio, o bloco 8. Esse bloco tinha a maior relação candidato por vaga.

Os oito blocos temáticos estão separados por área de atuação, para preenchimentos de 6.640 vagas em 21 órgãos federais, conforme a especialização ou formação do candidato.

O chamado Enem dos Concursos terá um modelo de seleção inédito, com formação de um banco de candidatos aprovados em lista de espera, para futuras convocações, o que aumentará as chances de convocações dos aprovados.

Com a iniciativa, cada um dos oito blocos terá um cadastro reserva com o dobro do número de vagas imediatas do respectivo bloco o que resultará em 13.280 pessoas no banco de candidatos aprovados. (Agência Brasil)

Anvisa alerta sobre uso seguro de fórmulas infantis

A Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa) soltou um alerta sobre o uso seguro de fórmulas infantis. Entre as recomendações está a de que os consumidores evitem comprar fórmulas infantis importadas por meio de comércio eletrônico, devido à dificuldade para saber a origem e a regularização do produto.

Fórmulas infantis são produtos, em forma líquida ou em pó, especialmente fabricados para satisfazer as necessidades nutricionais de públicos específicos. Esses produtos precisam ter registro na Anvisa, conforme determina a legislação, e somente devem ser utilizados sob prescrição por profissional de saúde habilitado, como médico pediatra ou nutricionista.

As fórmulas infantis podem ser classificadas como alimentos destinados à alimentação de lactentes (0 a 6 meses de idade) e/ou de seguimento para lactentes (6 a 12 meses de idade) e/ou crianças de primeira infância (1 a 3 anos de idade).

Regularização de fórmulas infantis

As fórmulas infantis são alimentos que necessitam de registro na Anvisa antes da sua importação, fabricação, comercialização ou dispensação. O consumidor deve ficar atento e adquirir somente produtos com procedência conhecida.

Foto/Bruno Peres/ABr

O rótulo do produto deve informar o número de registro. Para confirmar o registro do produto, a Anvisa sugere uma consulta à base de dados disponível no portal da agência.

Uso de maneira segura

A agência pede que o consumidor só utilize fórmulas infantis com orientação de um profissional de saúde habilitado, como médico pediatra ou nutricionista. O Ministério da Saúde e a Organização Mundial da Saúde (OMS) recomendam o aleitamento materno até os dois anos de idade ou mais e de maneira exclusiva até os seis meses de vida.

É preciso ler todas as instruções de preparação presentes no rótulo. A correta higienização de utensílios que entram em contato com a fórmula, como mamadeiras, copos e colheres, também é fundamental para garantir a segurança do produto.

O órgão alerta ainda para que a diluição seja feita na quantidade adequada, conforme informado pelo fabricante, e na temperatura segura (70ºC), que garante o menor risco de contaminação por microrganismos perigosos, como bactérias do gênero *Cronobacter* e *Salmonella*.

Eventos adversos

De acordo com a Anvisa, os eventos adversos relacionados ao uso de fórmulas infantis devem ser relatados à empresa responsável, conforme contato disponível no rótulo do produto, e podem ser notificados à Anvisa.

A notificação de eventos adversos relacionados ao consumo de alimentos industrializados, inclusive fórmulas infantis, deve ser realizada em formulário específico.

Quem pode comunicar um problema?

Todo cidadão, consumidor, fabricante, profissional de saúde ou empresa responsável pode comunicar suspeitas de irregularidades envolvendo a segurança de alimentos industrializados, inclusive fórmulas infantis.

Dados para notificação

Para notificar uma suspeita de evento adverso relacionado ao consumo de alimentos industrializados, é importante informar o nome do produto, a marca, o fabricante, o lote, a data de fabricação, a data ou prazo de validade e o número do registro (se houver).

É possível anexar ao formulário de notificação documentos de imagem, por exemplo, foto do produto, do rótulo ou da embalagem do produto. Além disso, é importante descrever em detalhes os eventos adversos apresentados. (Agência Brasil)

Lula condena conflito entre Israel e o Hezbollah no Líbano

Em seu último compromisso na 79ª Assembleia Geral das Nações Unidas (ONU), em Nova York, na quarta-feira (25) o presidente Luiz Inácio Lula da Silva condenou o conflito entre Israel e o Hezbollah no Líbano.

"É importante a gente lembrar que no Líbano o total de mortos é 620 pessoas. É o maior número de mortos desde a guerra civil que durou entre 1975 e 1990. É importante lembrar também que morreram 94 mulheres e 50 crianças, 2.058 pessoas feridas e 10 mil pessoas forçadas a recuar e esvaziar suas casas", disse Lula em coletiva de imprensa.

Ele lembrou que na Cisjordânia já morreu muita gente, com 5.700 pessoas feridas.

"Além do que eu chamo de genocídio na Faixa de Gaza. É importante lembrar que o primeiro-ministro Benjamin Netanyahu foi julgado pelo Tribunal Internacional que julgou Vladimir Putin e ele está condenado da mesma forma que o Putin. É importante lembrar que já foram feitas várias discussões aqui no Conselho de Segurança da ONU, várias tentativas de paz e de cessar-fogo foram aprovadas e que ele não cumpre", acrescentou.

Para o presidente, os países que dão sustentação ao discurso do primeiro-ministro Netanyahu precisam começar a fazer um esforço maior para que esse genocídio pare porque o mundo está numa situação de um lado cuidando do planeta para ter melhor qualidade de vida e reduzir o gás de efeito estufa, e de outro lado os seres humanos se matando.

"Portanto eu condeno de forma veemente esse comportamento do governo de Israel que eu tenho certeza que a maioria do povo de Israel não concorda com esse genocídio. Também estamos brigando para libertar os reféns do Hamas. Não tem sentido fazer reféns pessoas inocentes. É importante que o Hamas contribua para que haja mais eloquência para liberar os reféns. Eu acho que a humanidade não pode conviver e aceitar como normalidade o que está acontecendo em Israel, na Faixa de Gaza, no Líbano, na Cisjordânia", disse Lula.

Lula reiterou o posicionamento do Brasil da necessidade de renovação das Nações Unidas para que ela possa resolver conflitos que hoje estão à deriva porque não tem governança global no mundo.

"Se a gente não renovar a ONU, colocando mais representatividade de mais continentes, a geopolítica de hoje é diferente da de 1945, a importância dos países também é diferente para mais ou para menos. Então o que estamos defendendo é que haja uma nova geopolítica para que a gente possa ter a totalidade dos continentes representados na ONU, inclusive no Conselho de Segurança acabando com o direito de veto e aumentando o poder de comando das Nações Unidas", afirmou o presidente. (Agência Brasil)

PF cumpre 140 mandados em operação contra abuso sexual de crianças

A Polícia Federal cumpriu na quarta-feira, 141 mandados de busca e apreensão, em todas as unidades da federação, contra suspeitos de armazenar e compartilhar material de abuso sexual infantojuvenil.

A Operação Terabyte conta com o trabalho de mais de 750 policiais, entre federais e civis. Além disso, a Polícia Federal contou com o apoio da Agência de Investigação Interna (Homeland Security Investigations – HSI), da Embaixada dos Estados Unidos.

A operação busca identificar e prender criminosos em todo o país que agem, principalmente, na internet com o intuito de armazenar e compartilhar material de abuso sexual de crianças e adolescentes.

O nome da operação – Terabyte – foi escolhido porque "terabyte" é o nome dado à unidade de armazenamento de dados cibernéticos e que equivale a 1.000 (um mil) gigabytes. A operação objetiva investigar, primordialmente, indivíduos que tenham ou trafeguem grande quantidade de material de abuso sexual infantil.

De acordo com a corporação, de dezembro de 2023 a agosto de 2024, foram cumpridos 1.291 mandados de prisão de abusadores sexuais que estavam pendentes.

A Polícia Federal alerta aos pais e responsáveis sobre a importância de monitorar e orientar seus filhos no mundo virtual e físico, protegendo-os dos riscos de abusos sexuais. (Agência Brasil)

Nos EUA, Lula tem encontros com Macron e Rei da Jordânia

O presidente Luiz Inácio Lula da Silva manteve encontro bilateral com o presidente da França, Emmanuel Macron, na terça-feira (24), em Nova York, em agenda paralela à 79ª Assembleia das Nações Unidas. Segundo o governo brasileiro, os dois líderes conversaram sobre cooperação na área industrial e de defesa e discutiram a questão dos vistos na fronteira entre o Brasil e a Guiana Francesa.

Lula e Macron também falaram sobre o Ano do Brasil na França e o Ano da França no Brasil, em 2025, quando os dois países celebrarão os 200 anos de relações diplomáticas.

Os dois presidentes também conversaram sobre o conflito na Ucrânia, a situação da Venezuela e a cooperação com o Haiti para a segurança e o desenvolvimento do país caribenho.

Lula também se reuniu com o Rei Abdullah II, da Jordânia, em Nova York.

Na conversa, segundo a Presidência da República, o principal assunto foi o conflito no Oriente Médio, com foco na crise humanitária resultante da guerra de Israel na Faixa de Gaza e, agora, no Líbano.

Primeiro chefe de Estado a discursar no debate da 79ª Assembleia Geral da ONU, Lula afirmou que o Brasil não vai tolerar crimes ambientais e prometeu o fim do desmatamento ilegal até 2030.

Em outro evento paralelo, em defesa da democracia, o presidente criticou a quebra de confiança do regime democrático, abalado pelo agravamento da exploração capitalista, abrindo espaço para extremismo e forças totalitárias.

A agenda de Lula em Nova York prosseguiu na quarta-feira (25), com reuniões bilaterais previstas com os presidentes da África do Sul, Cyril Ramaphosa; da Colômbia, Gustavo Petro; e da Guatemala, Bernardo Arévalo.

Além disso, o presidente deve participar da abertura de uma Reunião Ministerial do G20 e de um almoço de trabalho sobre o Novo Pacto Financeiro Global. (Agência Brasil)

Bahia registra seis casos de botulismo, com duas mortes confirmadas

Uma doença rara e grave preocupa a população baiana. Na quarta-feira (25), a Vigilância Epidemiológica da Bahia confirmou o sexto caso de botulismo no estado desde janeiro de 2024.

Duas pessoas morreram, três ainda estão hospitalizadas e apenas um paciente teve alta. Elas são dos municípios de Salvador, Campo Formoso, Senhor do Bonfim e Cícero Dantas.

A principal suspeita é de que infecção se deu por meio da ingestão de mortadela de frango contaminada.

Em 2023, foram registrados dois casos de botulismo na Bahia, sendo ambos em Feira de Santana.

Em vídeo divulgado no site da Secretaria de Saúde do Estado da Bahia, a coordenadora de Doenças e Agravos Transmissíveis, Eleuzina Falcão, ressaltou que por se tratar de uma doença grave, um caso já seria considerado surto. Ela pede que a população fique atenta aos sintomas, especialmente a uma eventual paralisa muscular repentina.

"É fundamental também redobrar o cuidado com alimentos e bebidas. Verificar prazo de validade, selo de qualidade, lata estufada, vidros embaçados", alerta Eleuzina.

De acordo com o glossário do Ministério da Saúde, o botulismo é uma doença neuroparalítica grave, rara, não contagiosa, causada pela ação de uma potente toxina produzida pela bactéria Clostridium botulinum (C botulinum). O agente etiológico entra no organismo por meio de ferimentos ou pela ingestão de alimentos contaminados que não têm produção e/ou conservação adequada.

Sua notificação é compulsória e imediata (em até 24 horas) para que as ações de vigilância sejam realizadas em tempo de prevenir outros casos. A doença pode levar à morte por paralisia da musculatura respiratória. (Agência Brasil)

ATAS / BALANÇOS / EDITAIS / LEILÕES

DIMAS OMETTO PARTICIPAÇÕES S.A.

CNPJ/MF Nº 08.428.342/0001-19 - NIRE 35.300.336.348

CERTIFICAÇÃO ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 11 DE JULHO DE 2024

Certificamos que a Assembleia Geral Extraordinária de 11/07/2024, às 9h, foi registrada junto a **Jucesp** sob nº 349.728/24-0 Em Sessão De 19/09/2024. Maria Cristina Frei - Secretária Geral.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
LIBERDADE TAEKWONDO CENTER CLUBE

O Liberdade Taekwondo Center Clube, convoca os filiados em dia e em pleno gozo de seus direitos, conforme Estatuto para Assembleia Geral para eleição da nova gestão, dia 29/10/2024, às 10 h. em 1ª chamada e às 10:30 em segunda. Av. Eliseu de Almeida, 280 – S.Paulo (SP). Yeo Jin Kim - Presidente

ADL INVESTIMENTOS S.A.
CNPJ 22.387.312/0001-32 e NIRE35300532899
EDITAL CONVOCAÇÃO AGE

Dados: 11/10/2024, 10:00am (11:00am para Segunda Convocação), na Rua Diego de Castilho, n. 500, cobertura - BL03, Morumbi, SP/SP. **Ordem do Dia**: Reforma clausula 3ª do Estatuto; eleição Diretoria e remuneração; alteração sede social. SP, 25/09/2024. Vinícius B. Baléche.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O SINDICATO DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS FERROVIÁRIOS E DEMAIS CATEGORIAS DO ESTADO DE SÃO PAULO-SINDAPFER (CNPJ-01.534.371/000116), através de sua Diretoria, nos termos do Estatuto, CONVOCA todos os seus associados para participarem da Assembleia Geral Ordinária, que será realizada no dia 30 de outubro de 2024 (30/10/2024), às 10,00 horas, em primeira convocação, ou 11,00 horas, em segunda convocação, em sua sede social localizada na Av. Cásper Líbero, nº 522, 2º Andar, São Paulo-SP, para eleição e posse da Diretoria e do Conselho Fiscal, com a seguinte **Ordem do Dia: 1)-** Leitura do Estatuto (partes referentes às eleições); **2)-** Discussão e deliberação sobre os critérios do processo eleitoral; **3)-** Eleição e posse da Diretoria e do Conselho Fiscal para o triênio outubro de 2024 à outubro de 2027; - nos termos dos artigos 24, § único e 35, § único do Estatuto. - São Paulo, 26 de setembro de 2024. - **A DIRETORIA - LEONOR GUATROCHI DE LUNA – PRESIDENTE**

Hauolimau Empresas e Participações S.A.

CNPJ nº 55.042.623/0001-19 NIRE 35.300.637.411

Ata de Assembleia Geral Extraordinária Realizada em 19 de Agosto de 2024

I. Data, Horário e Local: Realizada em 19 de Agosto de 2024, às 10:00 horas, na sede da Hauolimau Empresas Participações S.A., localizada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Jesuíno Arruda, nº 888, Apto 12, Itaim Bibi, CEP 04532-082 ("Companhia"). **II. Convocação e Presença:** Dispensada a publicação do edital de convocação, nos termos do artigo 124, parágrafo 4º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das S.A."), tendo em vista a presença de acionistas representando a totalidade do capital social, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas da Companhia. **III. Composição da Mesa: Jullian Toledo Salgueiro** - Presidente; **Leticia Cristine Tevola** - Secretária. **IV. Ordem do Dia:** deliberar sobre: 1. Autorizar a lavratura da ata a que se refere esta Assembleia na forma sumária, nos termos do artigo 130, parágrafo 1º, da Lei das S.A. 2. Alteração do endereço da sede da Companhia para Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1455, 4º Andar, Vila Nova Conceição, CEP 04543-011, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, e a consequente alteração do Artigo 2º do Estatuto Social da Companhia para refletir o novo endereço, que passa a vigorar com a seguinte redação: "Artigo 2º - A Companhia tem sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1455, 4º Andar, Vila Nova Conceição, CEP 04543-011, podendo, por deliberação da Diretoria, abrir ou encerrar filiais, escritórios e outras dependências, no país ou no exterior." 3. A reforma e consolidação do Estatuto Social da Companhia em vista da deliberação acima na forma do Anexo I a esta Ata. **V. Deliberações:** os acionistas aprovam, por unanimidade e sem ressalvas, a totalidade das matérias da ordem do dia. **VI. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a assembleia, da qual se lavrou a presente ata que, lida e achada conforme, foi aprovada pelos presentes, ficando autorizada sua lavratura na forma de sumário e publicação com omissão das assinaturas dos acionistas, como facultado pelo artigo 130, §1º e §2º, da Lei das S.A. pela Secretária. Certifico que este documento é cópia fiel da Ata lavrada no Livro de Atas das Assembleias Gerais da Hauolimau Empresas e Participações S.A. São Paulo, 19 de agosto de 2024. JUCESP nº 337.803/24-9 em 09/09/2024. Maria Cristina Frei - Secretária-Geral. **Jullian Toledo Salgueiro** - Presidente; **Leticia Cristine Tevola** - Secretária. **Anexo I: Estatuto Social: Capítulo I - Da Denominação, Sede, Objeto e Duração: Artigo 1º -** Hauolimau Empresas e Participações S.A. é uma sociedade por ações que se rege por este Estatuto e pelos dispositivos legais que lhe forem aplicáveis. **Artigo 2º -** A Companhia tem sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1455, 4º Andar, Vila Nova Conceição, CEP 04543-011, podendo, por deliberação da Diretoria, abrir ou encerrar filiais, escritórios e outras dependências, no país ou no exterior. **Artigo 3º -** A Companhia tem por objeto social: (i) a participação em sociedades, associações, fundos de investimento, como sócia, acionista ou quotista; (ii) atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica. **Artigo 4º -** É indeterminado o prazo de duração da Companhia. **Capítulo II - Do Capital: Artigo 5º -** O capital social da Companhia é de R$1.000,00 (mil reais), representado por 1.000.000 (um milhão) de ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, totalmente subscrito e integralizado. **Artigo 6º - Parágrafo Único:** A Companhia não poderá emitir partes beneficiárias. **Capítulo III - Da Assembleia Geral: Artigo 7º -** A Assembleia Geral reunir-se-á, ordinariamente, nos 4 primeiros meses após o encerramento do exercício social, e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais o exigirem. **§1º -** A Assembleia Geral será presidida por acionistas que convidarão, dentre os presentes, o secretário dos trabalhos. **§2º -** As deliberações das Assembleias Gerais Ordinárias e Extraordinárias, ressalvadas as exceções legais, serão tomadas por maioria absoluta de voto, não computando os votos em branco. **§3º -** As deliberações da Assembleia Geral serão validas somente se tomadas em conformidade com as disposições das S.A., conforme alterada. **§4º -** Auditoria anual de suas demonstrações contábeis por auditores independentes registrados na Comissão de Valores Mobiliários. **Capítulo IV - Administração: Artigo 8º -** A administração da Companhia será exercida por uma Diretoria. **§1º -** Os membros da Diretoria da Companhia serão investidos nos seus cargos, mediante assinatura do termo de posse lavrado no livro de atas de reuniões desses órgãos, devendo permanecer em exercício até a investidura de seus sucessores. **§2º -** Não será exigida garantia para o exercício do cargo de Diretor da Companhia. **Artigo 9º -** A remuneração global dos administradores será fixada pela Assembleia Geral e a remuneração individual de cada administrador (inclusive eventuais bônus) será fixada pela Assembleia Geral, observadas as disposições do Estatuto Social. **Capítulo V - Da Diretoria: Artigo 10º -** A diretoria será composta por apenas um membro, com a designação de diretor, podendo ser acionista ou não, residente no país, eleito em reunião da Assembleia Geral para mandato de até dois anos, permitida a reeleição. **Artigo 11º -** No caso de impedimento ocasional de seu único diretor, suas funções serão exercidas por qualquer outro diretor, indicado pelos acionistas. No caso de vaga, o indicado deverá permanecer no cargo até a eleição e posse do substituto pela reunião da Assembleia Geral. **Artigo 12º -** A Companhia será representada: (i) pela assinatura do único Diretor, ou de um procurador com poderes especiais que importem exercício ou renúncia de direito, assunção de obrigação ou responsabilidade para a Companhia; (ii) pelo único Diretor, ou um procurador com poderes especiais, para fins de representação da Companhia em processos ou procedimentos judiciais ou administrativos, bem como perante entidades governamentais, autoridades administrativas, órgãos e repartições públicas federais, estaduais, municipais e autarquias, pessoas jurídicas de direito privado prestadoras de serviço público, para a prática de atos em defesa dos interesses da Companhia, bem como para a prática de atos de simples rotina, expedição de correspondências, recibos e endossos de cheques para depósito em contas bancárias da Companhia; ou (iii) pelo único Diretor, em atos que importem exercício ou renúncia de direito, assunção de obrigação, ou responsabilidade para a Companhia envolvendo valores individuais superiores a R$1.000.000,00 (um milhão de reais). **§1º -** A outorga de procurações pela Companhia dependerá sempre da assinatura do Diretor. **§2º -** A procuração deve especificar os poderes outorgados e deverá ter prazo de validade limitado a um ano, exceto no caso de procurações ad judicia, as quais poderão ser válidas por prazo indeterminado. **Capítulo VII - Conselho Fiscal: Artigo 13º -** A companhia terá um Conselho Fiscal, de funcionamento não permanente que, quando instalado, deverá ser composto de, no mínimo, 3 (três) e, no máximo, 5 (cinco) membros efetivos e igual número de suplentes, acionistas ou não. **Parágrafo Único -** Os membros do Conselho Fiscal serão eleitos pela Assembleia Geral Ordinária para um mandato de 1 (um) ano, permitida a reeleição. **Capítulo VIII - Disposições Gerais: Artigo 14º -** O exercício social da Companhia coincide com o ano civil, encerrando-se em 31 de dezembro de cada ano. Quando do encerramento do exercício social, a Companhia preparará um balanço patrimonial e as demais demonstrações financeiras exigidas por Lei. **Parágrafo Único -** Sendo o sócio um Fundo de Investimento em Participações, enviar, mensalmente, ao seu gestor, o relatório a respeito das operações e resultados da Companhia. **Artigo 15º -** Os lucros apurados em cada exercício terão o destino que a Assembleia Geral lhes der, conforme recomendação da diretoria, depois de ouvido o Conselho Fiscal, quando em funcionamento, e depois de feitas as deduções determinadas em Lei. **Artigo 16º -** A Companhia distribuirá, como dividendo obrigatório em cada exercício social, 25% (vinte e cinco por cento) de seu lucro líquido. **Artigo 17º -** Caso a Companhia tenha como acionista um Fundo de Investimento em Participações, as demonstrações financeiras da Companhia deverão ser auditadas por auditores independentes registrados na CVM. **Artigo 18º -** A Companhia se obriga a disponibilizar aos seus acionistas todos os contratos com partes relacionadas, acordos de acionistas e programas de opção de aquisição de ações ou de outros títulos ou valores mobiliários que vierem a ser por ela emitidos. **Parágrafo Único -** Sendo o sócio um Fundo de Investimento em Participações, fornecer ao gestor na forma e periodicidade solicitada todas as informações e documentos necessários para que este possa subsidiar a administradora do Fundo de Investimento em Participações e auditor a respeito das demonstrações contábeis e informações periódicas para Comissão de Valores Mobiliários. **Artigo 19º -** Em caso de abertura de capital, a Companhia obriga-se, perante seus acionistas, a aderir ao segmento especial de bolsa de valores ou de entidade mantenedora de mercado de balcão organizado que assegure, no mínimo, níveis diferenciados de práticas de governança corporativa previstos no artigo 8°, inciso V, da Instrução CVM n° 578/2016. **Artigo 20º -** A Companhia, seus acionistas, administradores e membros do Conselho Fiscal obrigam-se a resolver por meio de arbitragem, de acordo com o Regulamento da Câmara de Arbitragem do Mercado instituída pela Bolsa de Valores de São Paulo - BOVESPA, toda e qualquer disputa ou controvérsia relacionada às disposições constantes neste Estatuto Social, na Lei nº 6.404/76 e demais normas aplicáveis ao funcionamento do mercado de capitais em geral. **§1° -** Sem prejuízo da validade desta cláusula arbitral, qualquer das partes do procedimento arbitral terá o direito de recorrer ao Poder Judiciário com o objetivo de, se e quando necessário, requerer medidas cautelares de proteção de direitos, seja em procedimento arbitral já instituído ou ainda não instituído, sendo que, tão logo qualquer medida dessa natureza seja concedida, a competência para decisão de mérito será imediatamente restituída ao tribunal arbitral instituído ou a ser instituído. **§2º -** A lei brasileira será a única aplicável ao mérito de toda e qualquer controvérsia desta cláusula compromissória. O Tribunal Arbitral será formado por árbitros escolhidos na forma estabelecida no Regulamento da Câmara de Arbitragem do Mercado. O procedimento arbitral terá lugar na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, local onde deverá ser proferida a sentença arbitral. A arbitragem deverá ser administrada pela própria Câmara de Arbitragem do Mercado, sendo conduzida e julgada de acordo com as disposições pertinentes de seu Regulamento.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE PARATAEKWONDO

A Confederação Brasileira de Parataekwondo, convoca os filiados para comparecer a Assembleia Geral da Reorganização Social, no dia 16/11/2024, às 10h em 1a chamada, e às 10:30 horas em segunda, na Rua Juvenal Parada, nº 32 – Mooca – São Paulo (SP), para tratar: Eleição da nova diretoria. João Gentil Leme da Cruz – Presidente.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1020082-37.2020.8.26.0001. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 5ª Vara Cível, do Foro Regional I - Santana, Estado de São Paulo, Dr(a). Rodrigo de Azevedo Costa, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) ESPÓLIO DE FREDERICO MARTINS DA COSTA CARVALHO, CPF 30879116820, na pessoa inventariante Gil Costa Carvalho, ESPÓLIO DE FRANCISCO MARCIO DA COSTA CARVALHO, CPF 045.278.108-63, na pessoa de seu herdeiro Gustavo, LUCIA RIBEIRO VAIRO, CPF 005.892.768-91, YOLANDA VIDIGAL MEYER, RG. 809548, GERALDO DE CAMARGO VIDIGAL, (s/nº documento), MARCELLO DE CAMARGO VIDIGAL, RG. 00587545, HELOISA VIDIGAL BARBOSA DE ALMEIDA, (s/nº documento), RUBENS DE CAMARGO VIDIGAL, (s/nº documento), ROBERTO CARLOS DA COSTA CARVALHO VIDIGAL, (s/nº documento), CELSO DA COSTA CARVALHO VIDIGAL, (s/nº documento), ALCIDES DA COSTA VIDIGAL FILHO, (s/nº documento), Irmã Madalena Maria de Sion, no século MARTA MARIA DA COSTA CARVALHO VIDIGAL, (s/nº documento), ESPÓLIO DE FERNANDO COSTA CARVALHO VIDIGAL (s/nº documento), na pessoa de Alcides da Costa Vidigal Filho e CARMEN DA COSTA CARVALHO VIDIGAL(s/nº documento), que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum Cível por parte de João Batista Rabello dos Santos e outro, objetivando que os réus outorguem aos requerentes a Escritura Definitiva de Venda e Compra do imóvel situado na Rua Mariquinha Viana, nº 519 (atual número 551), 8º subdistrito - Santana, São Paulo/SP, Matrícula nº 125.562, Contribuinte Municipal nº 070.235.0027-8, sob pena de adjudicação compulsória. Encontrando-se os réus em lugar incerto e não sabido, foi determinada CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após 20 dias supra, ofereça resposta, sendo advertido dos artigos 344 e 355, II do CPC, sob pena de presumirem como verdadeiros os fatos alegados, sendo que será nomeado curador especial em caso de revelia nos termos artigo 257, IV do CPC. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 29 de agosto de 2024. N - 25 e 26

Jericoacoara Participações S.A.

CNPJ nº 52.507.216/0001-41 - NIRE 35.300.624.734

Ata de Assembleia Geral Extraordinária Realizada em 19 de Agosto de 2024

I. Data, Horário e Local: Realizada em 19 de agosto de 2024, às 10:00 horas, na sede da Jericoacoara Participações S.A., localizada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Jesuíno Arruda, nº 888, Apto 12, Itaim Bibi, CEP 04532-082 ("Companhia"). **II. Convocação e Presença:** Dispensada a publicação do edital de convocação, nos termos do artigo 124, parágrafo 4º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das S.A."), tendo em vista a presença de acionistas representando a totalidade do capital social, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas da Companhia. **III. Composição da Mesa: Jullian Toledo Salgueiro** - Presidente; **Leticia Cristine Tevola** - Secretária. **IV. Ordem do Dia:** deliberar sobre: 1. Autorizar a lavratura da ata a que se refere esta Assembleia na forma sumária, nos termos do artigo 130, parágrafo 1º, da Lei das S.A. 2. Alteração do endereço da sede da Companhia para Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1455, 4º Andar, Vila Nova Conceição, CEP 04543-011, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, e a consequente alteração do Artigo 2º do Estatuto Social da Companhia para refletir o novo endereço, que a vigorar com a seguinte redação: "Artigo 2º - A Companhia tem sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1455, 4º Andar, Vila Nova Conceição, CEP 04543-011, podendo, por deliberação da Diretoria, abrir ou encerrar filiais, escritórios e outras dependências, no país ou no exterior." 3. A reforma e consolidação do Estatuto Social da Companhia em vista da deliberação acima na forma do Anexo I a esta Ata. **V. Deliberações:** os acionistas aprovam, por unanimidade e sem ressalvas, a totalidade das matérias da ordem do dia. **VI. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a assembleia, da qual se lavrou a presente ata que, lida e achada conforme, foi aprovada pelos presentes, ficando autorizada sua lavratura na forma de sumário e publicação com omissão das assinaturas dos acionistas, como facultado pelo artigo 130, §1º e §2º, da Lei das S.A. pela Secretária. Certifico que este documento é cópia fiel da Ata lavrada no Livro de Atas das Assembleias Gerais da Jericoacoara Participações S.A. São Paulo, 19 de agosto de 2024. **Jullian Toledo Salgueiro** - Presidente; **Leticia Cristine Tevola** - Secretária. JUCESP nº 337.745/24-9 em 09/09/24. Maria Cristina Frei - Secretária-Geral. **Anexo I: Estatuto Social: Capítulo I - Da Denominação, Sede, Objeto e Duração: Artigo 1º -** Jericoacoara Participações S.A. é uma sociedade por ações que se rege por este Estatuto e pelos dispositivos legais que lhe forem aplicáveis. **Artigo 2º -** A Companhia tem sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1455, 4º Andar, Vila Nova Conceição, CEP 04543-011, podendo, por deliberação da Diretoria, abrir ou encerrar filiais, escritórios e outras dependências, no país ou no exterior. **Artigo 3º -** A Companhia tem por objeto social: (i) a participação em sociedades, associações, fundos de investimento, como sócia, acionista ou quotista; (ii) atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica. **Artigo 4º -** É indeterminado o prazo de duração da Companhia. **Capítulo II - Do Capital: Artigo 5º -** O capital social da Companhia é de R$1.000,00 (mil reais), representado por 1.000.000 (um milhão) de ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, totalmente subscrito e integralizado. **Artigo 6º - Parágrafo Único:** A Companhia não poderá emitir partes beneficiárias. **Capítulo III - Da Assembleia Geral: Artigo 7º -** A Assembleia Geral reunir-se-á, ordinariamente, nos 4 primeiros meses após o encerramento do exercício social, e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais o exigirem. **§1º -** A Assembleia Geral será presidida por acionistas que convidarão, dentre os presentes, o secretário dos trabalhos. **§2º -** As deliberações das Assembleias Gerais Ordinárias e Extraordinárias, ressalvadas as exceções legais, serão tomadas por maioria absoluta de voto, não computando os votos em branco. **§3º -** As deliberações da Assembleia Geral serão validas somente se tomadas em conformidade com as disposições das S.A., conforme alterada. **§4º -** Auditoria anual de suas demonstrações contábeis por auditores independentes registrados na Comissão de Valores Mobiliários. **Capítulo IV - Administração: Artigo 8º -** A administração da Companhia será exercida por uma Diretoria. **§1º -** Os membros da Diretoria da Companhia serão investidos nos seus cargos, mediante assinatura do termo de posse lavrado no livro de atas de reuniões desses órgãos, devendo permanecer em exercício até a investidura de seus sucessores. **§2º -** Não será exigida garantia para o exercício do cargo de Diretor da Companhia. **Artigo 9º -** A remuneração global dos administradores será fixada pela Assembleia Geral e a remuneração individual de cada administrador (inclusive eventuais bônus) será fixada pela Assembleia Geral, observadas as disposições do Estatuto Social. **Capítulo V - Da Diretoria: Artigo 10º -** A diretoria será composta por apenas um membro, com a designação de diretor, podendo ser acionista ou não, residente no país, eleito em reunião da Assembleia Geral para mandato de até dois anos, permitida a reeleição. **Artigo 11º -** No caso de impedimento ocasional de seu único diretor, suas funções serão exercidas por qualquer outro diretor, indicado pelos acionistas. No caso de vaga, o indicado deverá permanecer no cargo até a eleição e posse do substituto pela reunião da Assembleia Geral. **Artigo 12º -** A Companhia será representada: (i) pela assinatura do único Diretor, ou de um procurador com poderes especiais que importem exercício ou renúncia de direito, assunção de obrigação ou responsabilidade para a Companhia; (ii) pelo único Diretor, ou um procurador com poderes especiais, para fins de representação da Companhia em processos ou procedimentos judiciais ou administrativos, bem como perante entidades governamentais, autoridades administrativas, órgãos e repartições públicas federais, estaduais, municipais e autarquias, pessoas jurídicas de direito privado prestadoras de serviço público, para a prática de atos em defesa dos interesses da Companhia, bem como para a prática de atos de simples rotina, expedição de correspondências, recibos e endossos de cheques para depósito em contas bancárias da Companhia; ou (iii) pelo único Diretor, em atos que importem exercício ou renúncia de direito, assunção de obrigação, ou responsabilidade para a Companhia envolvendo valores individuais superiores a R$1.000.000,00 (um milhão de reais). **§1º -** A outorga de procurações pela Companhia dependerá sempre da assinatura do Diretor. **§2º -** A procuração deve especificar os poderes outorgados e deverá ter prazo de validade limitado a um ano, exceto no caso de procurações ad judicia, as quais poderão ser válidas por prazo indeterminado. **Capítulo VII - Conselho Fiscal: Artigo 13º -** A companhia terá um Conselho Fiscal, de funcionamento não permanente que, quando instalado, deverá ser composto de, no mínimo, 3 (três) e, no máximo, 5 (cinco) membros efetivos e igual número de suplentes, acionistas ou não. **Parágrafo Único -** Os membros do Conselho Fiscal serão eleitos pela Assembleia Geral Ordinária para um mandato de 1 (um) ano, permitida a reeleição. **Capítulo VIII - Disposições Gerais: Artigo 14º -** O exercício social da Companhia coincide com o ano civil, encerrando-se em 31 de dezembro de cada ano. Quando do encerramento do exercício social, a Companhia preparará um balanço patrimonial e as demais demonstrações financeiras exigidas por Lei. **Parágrafo Único -** Sendo o sócio um Fundo de Investimento em Participações, enviar, mensalmente, ao seu gestor, o relatório a respeito das operações e resultados da Companhia. **Artigo 15º -** Os lucros apurados em cada exercício terão o destino que a Assembleia Geral lhes der, conforme recomendação da diretoria, depois de ouvido o Conselho Fiscal, quando em funcionamento, e depois de feitas as deduções determinadas em Lei. **Artigo 16º -** A Companhia distribuirá, como dividendo obrigatório em cada exercício social, 25% (vinte e cinco por cento) de seu lucro líquido. **Artigo 17º -** Caso a Companhia tenha como acionista um Fundo de Investimento em Participações, as demonstrações financeiras da Companhia deverão ser auditadas por auditores independentes registrados na CVM. **Artigo 18º -** A Companhia se obriga a disponibilizar aos seus acionistas todos os contratos com partes relacionadas, acordos de acionistas e programas de opção de aquisição de ações ou de outros títulos ou valores mobiliários que vierem a ser por ela emitidos. **Parágrafo Único -** Sendo o sócio um Fundo de Investimento em Participações, fornecer ao gestor na forma e periodicidade solicitada todas as informações e documentos necessários para que este possa subsidiar a administradora do Fundo de Investimento em Participações e auditor a respeito das demonstrações contábeis e informações periódicas para Comissão de Valores Mobiliários. **Artigo 19º -** Em caso de abertura de capital, a Companhia obriga-se, perante seus acionistas, a aderir ao segmento especial de bolsa de valores ou de entidade mantenedora de mercado de balcão organizado que assegure, no mínimo, níveis diferenciados de práticas de governança corporativa previstos no artigo 8°, inciso V, da Instrução CVM n° 578/2016. **Artigo 20º -** A Companhia, seus acionistas, administradores e membros do Conselho Fiscal obrigam-se a resolver por meio de arbitragem, de acordo com o Regulamento da Câmara de Arbitragem do Mercado instituída pela Bolsa de Valores de São Paulo - BOVESPA, toda e qualquer disputa ou controvérsia relacionada às disposições constantes neste Estatuto Social, na Lei nº 6.404/76 e demais normas aplicáveis ao funcionamento do mercado de capitais em geral. **§1° -** Sem prejuízo da validade desta cláusula arbitral, qualquer das partes do procedimento arbitral terá o direito de recorrer ao Poder Judiciário com o objetivo de, se e quando necessário, requerer medidas cautelares de proteção de direitos, seja em procedimento arbitral já instituído ou ainda não instituído, sendo que, tão logo qualquer medida dessa natureza seja concedida, a competência para decisão de mérito será imediatamente restituída ao tribunal arbitral instituído ou a ser instituído. **§2º -** A lei brasileira será a única aplicável ao mérito de toda e qualquer controvérsia desta cláusula compromissória. O Tribunal Arbitral será formado por árbitros escolhidos na forma estabelecida no Regulamento da Câmara de Arbitragem do Mercado. O procedimento arbitral terá lugar na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, local onde deverá ser proferida a sentença arbitral. A arbitragem deverá ser administrada pela própria Câmara de Arbitragem do Mercado, sendo conduzida e julgada de acordo com as disposições pertinentes de seu Regulamento.

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1000583-22.2015.8.26.0008/01. O MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro Regional VIII - Tatuapé, Estado de São Paulo, Dr. Cláudio Pereira França, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a **1) EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS COFER LTDA, CNPJ 53.919.804/0001-60, e 2) ELUBA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, CNPJ 01.149.299/0001-03**, nas pessoas dos seus representantes legais, que perante este Juízo tramitam os autos de cumprimento de sentença em epígrafe, e visando aquilatar direitos, foi determinada a intimação das vendedoras acima sobre deferimento da penhora dos direitos da executada MARIA EUNICE PEREIRA DA SILVA sobre a casa Nº 65 do Condomínio-credor, na Avenida Guilherme Giorgi, 1611, Vila Formosa, matrícula nº 229.645, do 9º CRI de São Paulo/SP. Estando os interessados acima em lugar ignorado, foi determinada a sua **INTIMAÇÃO**, por **EDITAL**, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresentem manifestação, sob pena de prosseguimento do feito com a avaliação e alienação dos direitos constritos. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS**. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 04 de julho de 2024.

TIMPEL S.A.

CNPJ/MF: 06.370.174/0001-22 - NIRE: 35.300.315.952

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

Ficam convocados os Srs. acionistas da **Timpel S.A.** ("Companhia"), para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária a ser realizada em 11/10/2024, às 9h30, na sede social da Companhia, localizada na Rua Simão Alvares, nº 356, Conjuntos 51, 41 e 42, Pinheiros, São Paulo/SP, CEP 05417-020, a fim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia: (i) as contas dos administradores; (ii) examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras da Companhia relativas aos exercícios sociais encerrados em 31/12/2022 e 31/12/2023; e (iii) destinação dos resultados dos exercícios sociais encerrados em 31/12/2022 e 31/12/2023.

São Paulo, 26 de setembro de 2024.

Marcelo Britto Passos Amato, João Paulo Vasco Poiares Baptista e Raul Gonzalez Lima - Conselho de Administração

Autostrade Contratos e Participações S.A.

CNPJ nº 55.042.609/0001-15 NIRE 35.300.637.402

Ata de Assembleia Geral Extraordinária Realizada em 19 de Agosto de 2024

I. Data, Horário e Local: Realizada em 19 de agosto de 2024, às 10:00 horas, na sede da Autostrade Contratos e Participações S.A., localizada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Rua Jesuíno Arruda, nº 888, Apto 12, Itaim Bibi, CEP 04532-082 ("Companhia"). **II. Convocação e Presença:** Dispensada a publicação do edital de convocação, nos termos do artigo 124, parágrafo 4º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das S.A."), tendo em vista a presença de acionistas representando a totalidade do capital social, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas da Companhia. **III. Composição da Mesa: Jullian Toledo Salgueiro** - Presidente; **Leticia Cristine Tevola** - Secretária. **IV. Ordem do Dia:** deliberar sobre: 1. Autorizar a lavratura da ata a que se refere esta Assembleia na forma sumária, nos termos do artigo 130, parágrafo 1º, da Lei das S.A. 2. Alteração do endereço da sede da Companhia para Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1455, 4º Andar, Vila Nova Conceição, CEP 04543-011, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, e a consequente alteração do Artigo 2º do Estatuto Social da Companhia para refletir o novo endereço, que passa a vigorar com a seguinte redação: "Artigo 2º - A Companhia tem sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1455, 4º Andar, Vila Nova Conceição, CEP 04543-011, podendo, por deliberação da Diretoria, abrir ou encerrar filiais, escritórios e outras dependências, no país ou no exterior." 3. A reforma e consolidação do Estatuto Social da Companhia em vista da deliberação acima na forma do Anexo I a esta Ata. **V. Deliberações:** os acionistas aprovam, por unanimidade e sem ressalvas, a totalidade das matérias da ordem do dia. **VI. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a assembleia, da qual se lavrou a presente ata que, lida e achada conforme, foi aprovada pelos presentes, ficando autorizada sua lavratura na forma de sumário e publicação com omissão das assinaturas dos acionistas, como facultado pelo artigo 130, §1º e §2º, da Lei das S.A. pela Secretária. Certifico que este documento é cópia fiel da Ata lavrada no Livro de Atas das Assembleias Gerais da Autostrade Contratos e Participações S.A. São Paulo, 19 de agosto de 2024. **Jullian Toledo Salgueiro** - Presidente; **Leticia Cristine Tevola** - Secretária. JUCESP nº 337.319/24-8 em 09/09/24. Maria Cristina Frei - Secretária-Geral. **Anexo I: Estatuto Social: Capítulo I - Da Denominação, Sede, Objeto e Duração: Artigo 1º -** Autostrade Contratos e Participações Brasil S.A é uma sociedade por ações que se rege por este Estatuto e pelos dispositivos legais que lhe forem aplicáveis. **Artigo 2º -** A Companhia tem sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1455, 4º Andar, Vila Nova Conceição, CEP 04543-011, podendo, por deliberação da Diretoria, abrir ou encerrar filiais, escritórios e outras dependências, no país ou no exterior. **Artigo 3º -** A Companhia tem por objeto social: (i) a participação em sociedades, associações, fundos de investimento, como sócia, acionista ou quotista; (ii) atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica. **Artigo 4º -** É indeterminado o prazo de duração da Companhia. **Capítulo II - Do Capital: Artigo 5º -** O capital social da Companhia é de R$1.000,00 (mil reais), representado por 1.000.000 (um milhão) de ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, totalmente subscrito e integralizado. **Artigo 6º - Parágrafo Único:** A Companhia não poderá emitir partes beneficiárias. **Capítulo III - Da Assembleia Geral: Artigo 7º -** A Assembleia Geral reunir-se-á, ordinariamente, nos 4 primeiros meses após o encerramento do exercício social, e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais o exigirem. **§1º -** A Assembleia Geral será presidida por acionistas que convidarão, dentre os presentes, o secretário dos trabalhos. **§2º -** As deliberações das Assembleias Gerais Ordinárias e Extraordinárias, ressalvadas as exceções legais, serão tomadas por maioria absoluta de voto, não computando os votos em branco. **§3º -** As deliberações da Assembleia Geral serão validas somente se tomadas em conformidade com as disposições das S.A., conforme alterada. **§4º -** Auditoria anual de suas demonstrações contábeis por auditores independentes registrados na Comissão de Valores Mobiliários. **Capítulo IV - Administração: Artigo 8º -** A administração da Companhia será exercida por uma Diretoria. **§1º -** Os membros da Diretoria da Companhia serão investidos nos seus cargos, mediante assinatura do termo de posse lavrado no livro de atas de reuniões desses órgãos, devendo permanecer em exercício até a investidura de seus sucessores. **§2º -** Não será exigida garantia para o exercício do cargo de Diretor da Companhia. **Artigo 9º -** A remuneração global dos administradores será fixada pela Assembleia Geral e a remuneração individual de cada administrador (inclusive eventuais bônus) será fixada pela Assembleia Geral, observadas as disposições do Estatuto Social. **Capítulo V - Da Diretoria: Artigo 10º -** A diretoria será composta por apenas um membro, com a designação de diretor, podendo ser acionista ou não, residente no país, eleito em reunião da Assembleia Geral para mandato de até dois anos, permitida a reeleição. **Artigo 11º -** No caso de impedimento ocasional de seu único diretor, suas funções serão exercidas por qualquer outro diretor, indicado pelos acionistas. No caso de vaga, o indicado deverá permanecer no cargo até a eleição e posse do substituto pela reunião da Assembleia Geral. **Artigo 12º -** A Companhia será representada: (i) pela assinatura do único Diretor, ou de um procurador com poderes especiais que importem exercício ou renúncia de direito, assunção de obrigação ou responsabilidade para a Companhia; (ii) pelo único Diretor, ou um procurador com poderes especiais, para fins de representação da Companhia em processos ou procedimentos judiciais ou administrativos, bem como perante entidades governamentais, autoridades administrativas, órgãos e repartições públicas federais, estaduais, municipais e autarquias, pessoas jurídicas de direito privado prestadoras de serviço público, para a prática de atos em defesa dos interesses da Companhia, bem como para a prática de atos de simples rotina, expedição de correspondências, recibos e endossos de cheques para depósito em contas bancárias da Companhia; ou (iii) pelo único Diretor, em atos que importem exercício ou renúncia de direito, assunção de obrigação, ou responsabilidade para a Companhia envolvendo valores individuais superiores a R$1.000.000,00 (um milhão de reais). **§1º -** A outorga de procurações pela Companhia dependerá sempre da assinatura do Diretor. **§2º -** A procuração deve especificar os poderes outorgados e deverá ter prazo de validade limitado a um ano, exceto no caso de procurações ad judicia, as quais poderão ser válidas por prazo indeterminado. **Capítulo VII - Conselho Fiscal: Artigo 13º -** A companhia terá um Conselho Fiscal, de funcionamento não permanente que, quando instalado, deverá ser composto de, no mínimo, 3 (três) e, no máximo, 5 (cinco) membros efetivos e igual número de suplentes, acionistas ou não. **Parágrafo Único -** Os membros do Conselho Fiscal serão eleitos pela Assembleia Geral Ordinária para um mandato de 1 (um) ano, permitida a reeleição. **Capítulo VIII - Disposições Gerais: Artigo 14º -** O exercício social da Companhia coincide com o ano civil, encerrando-se em 31 de dezembro de cada ano. Quando do encerramento do exercício social, a Companhia preparará um balanço patrimonial e as demais demonstrações financeiras exigidas por Lei. **Parágrafo Único -** Sendo o sócio um Fundo de Investimento em Participações, enviar, mensalmente, ao seu gestor, o relatório a respeito das operações e resultados da Companhia. **Artigo 15º -** Os lucros apurados em cada exercício terão o destino que a Assembleia Geral lhes der, conforme recomendação da diretoria, depois de ouvido o Conselho Fiscal, quando em funcionamento, e depois de feitas as deduções determinadas em Lei. **Artigo 16º -** A Companhia distribuirá, como dividendo obrigatório em cada exercício social, 25% (vinte e cinco por cento) de seu lucro líquido. **Artigo 17º -** Caso a Companhia tenha como acionista um Fundo de Investimento em Participações, as demonstrações financeiras da Companhia deverão ser auditadas por auditores independentes registrados na CVM. **Artigo 18º -** A Companhia se obriga a disponibilizar aos seus acionistas todos os contratos com partes relacionadas, acordos de acionistas e programas de opção de aquisição de ações ou de outros títulos ou valores mobiliários que vierem a ser por ela emitidos. **Parágrafo Único -** Sendo o sócio um Fundo de Investimento em Participações, fornecer ao gestor na forma e periodicidade solicitada todas as informações e documentos necessários para que este possa subsidiar a administradora do Fundo de Investimento em Participações e auditor a respeito das demonstrações contábeis e informações periódicas para Comissão de Valores Mobiliários. **Artigo 19º -** Em caso de abertura de capital, a Companhia obriga-se, perante seus acionistas, a aderir ao segmento especial de bolsa de valores ou de entidade mantenedora de mercado de balcão organizado que assegure, no mínimo, níveis diferenciados de práticas de governança corporativa previstos no artigo 8°, inciso V, da Instrução CVM n° 578/2016. **Artigo 20º -** A Companhia, seus acionistas, administradores e membros do Conselho Fiscal obrigam-se a resolver por meio de arbitragem, de acordo com o Regulamento da Câmara de Arbitragem do Mercado instituída pela Bolsa de Valores de São Paulo - BOVESPA, toda e qualquer disputa ou controvérsia relacionada às disposições constantes neste Estatuto Social, na Lei nº 6.404/76 e demais normas aplicáveis ao funcionamento do mercado de capitais em geral. **§1° -** Sem prejuízo da validade desta cláusula arbitral, qualquer das partes do procedimento arbitral terá o direito de recorrer ao Poder Judiciário com o objetivo de, se e quando necessário, requerer medidas cautelares de proteção de direitos, seja em procedimento arbitral já instituído ou ainda não instituído, sendo que, tão logo qualquer medida dessa natureza seja concedida, a competência para decisão de mérito será imediatamente restituída ao tribunal arbitral instituído ou a ser instituído. **§2º -** A lei brasileira será a única aplicável ao mérito de toda e qualquer controvérsia desta cláusula compromissória. O Tribunal Arbitral será formado por árbitros escolhidos na forma estabelecida no Regulamento da Câmara de Arbitragem do Mercado. O procedimento arbitral terá lugar na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, local onde deverá ser proferida a sentença arbitral. A arbitragem deverá ser administrada pela própria Câmara de Arbitragem do Mercado, sendo conduzida e julgada de acordo com as disposições pertinentes de seu Regulamento.

NOROMIX CONCRETO S/A

CNPJ: 10.558.895/0001-38 NIRE: 35300502582

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 02/07/2024

construção, serviços de concretagem, fabricação e comercialização de artefatos de cimento para uso de construção, tubos de concreto para galerias em geral, concreto pré-misturado, indústria e comércio de produtos asfálticos; comércio varejista de areia, pedra e materiais para construção em geral. **§5º** As filiais localizadas no município de Ilha Solteira-SP, **NIRE 35906426366**, Município de Jales-SP, **NIRE 35906686333**, e no Município de Ouroeste-SP, **NIRE 35906710579**, terão o objeto social de preparação de massa de concreto e argamassa para construção, serviços de concretagem, fabricação e comercialização de artefatos de cimento para uso de construção, tubos de concreto para galerias em geral, concreto pré-misturado, comércio varejista de areia e pedra comércio de materiais para construção em geral, transporte rodoviário de carga em geral de terceiros e próprio. **§6º** A filial localizada no Município de Mira Estrela **NIRE 35906525704,** terá o objeto social de exploração, beneficiamento e comercialização de areia, cascalho ou pedregulho, minerais e minérios no território nacional, transporte rodoviário de carga em geral de terceiros e próprio e navegação interior e lacustre para o seu transporte. **§7º** A filial localizada no Município de Paranaíba-MS, **NIRE 54920075881** terá o objeto social de preparação de massa de concreto e argamassa para construção, serviços de concretagem. **§8º** A filial localizada no Município de Assis-SP, **NIRE 35906662566** terá o objeto social de INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ASFALTICOS. **Cláusula 4ª** O prazo de duração da Companhia será por tempo indeterminado. **Capitulo II - Capital Social** O capital social da Companhia é de R$ 49.778.608,22, dividido em 49.778.608 ações ordinárias, sem valor nominal. **§1º** Cada ação ordinária dá direito a um voto nas deliberações das Assembleias Gerais da Companhia.**§2º** A Companhia, por deliberação da Assembleia Geral, poderá criar outras classes e espécies de ações. **§3º** As ações serão indivisíveis em relação à Companhia. Quando uma ação pertencer a mais de uma pessoa, os direitos a ela conferidos serão exercidos pelo representante do condomínio. **§4º** Os acionistas têm direito de preferência, na proporção de suas respectivas participações, na subscrição de ações e de bônus de subscrição de emissão da Companhia, que pode ser exercido no prazo legal de 30 dias. **Cláusula 6ª** A Companhia poderá, por deliberação dos Acionistas, adquirir as próprias ações para permanência em tesouraria e posterior alienação, ou para cancelamento, até o montante do saldo de lucros e de reservas, exceto a reserva legal, sem diminuição do capital social, observadas as disposições legais e regulamentares aplicáveis, especialmente as regras de limites operacionais e riscos a serem observados pela Companhia. **Cláusula 7ª** - A Companhia poderá, por deliberação do Conselho de Administração e de acordo com plano aprovado pela Assembleia Geral, nos termos do parágrafo 3º do artigo 168 da Lei das Sociedades por Ações, outorgar opção de compra ou subscrição de ações, sem direito de preferência para as acionistas, em favor de seus administradores, empregados e colaboradores, nos limites do capital autorizado, podendo essa opção ser estendida aos administradores e empregados de sociedades Controladas, direta ou indiretamente, pela Companhia. **§Único** Tais opções não poderão, no todo ou em parte, representar o controle da Companhia ou, em seu total. **Capítulo III - Assembleias Gerais: Cláusula 8º** A Assembleia Geral reunir-se-á na sede social (i) ordinariamente, dentro dos 04 meses seguintes ao término do exercício social para deliberar sobre as matérias constantes do artigo 132 da Lei das Sociedades por Ações; e (ii) extraordinariamente, sempre que os interesses sociais o exigirem, de acordo com a Lei das Sociedades Anônimas e das disposições deste Estatuto Social. **§Único** As Assembleias Gerais serão convocadas com, no mínimo, 8 dias corridos de antecedência, por qualquer membro do Conselho de Administração, quando instalado, ou pela Diretoria. A mesa será composta por presidente e secretário escolhidos pelos acionistas. **Cláusula 9º** Para participar da Assembleia Geral, o acionista, ou seu representante legal, deverá comparecer à Assembleia Geral munido de documentos que comprovem sua identidade. **§Único** O acionista poderá ser representado na Assembleia Geral por procurador constituído há menos de 01 ano, que seja acionista, administrador da Companhia ou advogado. **Cláusula 10º** As deliberações da Assembleia Geral, ressalvadas as hipóteses especiais previstas em lei serão tomadas por maioria absoluta de votos dos presentes, não se computando os votos em branco. **§Único** As atas das Assembleias poderão ser lavradas na forma de sumário dos fatos ocorridos, inclusive dissidências e protestos, contendo a transcrição das deliberações tomadas observado o disposto no parágrafo 1º, do artigo 130, da Lei das Sociedades por Ações. **Capítulo IV - Administração - Seção I - Disposições Gerais: Cláusula 11ª** A Companhia será administrada por um Conselho de Administração e uma Diretoria, ou somente por uma Diretoria, quando não houver Conselho Instalado, de acordo com os poderes conferidos pela legislação aplicável e pelo presente Estatuto Social. **Cláusula 12ª** A Assembleia Geral fixará o montante anual global da remuneração dos administradores da Companhia, cabendo aos Acionistas deliberar sobre a sua distribuição. **Seção II - Conselho de Administração: Cláusula 13ª** O Conselho de Administração, **quando instalado**, será composto por até 04 membros, residentes ou não no País, eleitos pela Assembleia Geral, cujos mandatos terão a duração de 03 anos, podendo ser reeleitos. **§1º** Os membros do Conselho de Administração serão investidos em seus cargos mediante assinatura de termo de posse lavrado em livro próprio. Os membros do Conselho de Administração poderão ser destituídos a qualquer tempo pela Assembleia Geral, devendo permanecer em exercício nos respectivos cargos, até a investidura de seus sucessores. **§2º** Os membros do Conselho de Administração devem ter reputação ilibada não podendo ser eleito membro do Conselho de Administração aquele que possuir ou representar interesse conflitante com a Companhia. Não poderá ser exercido o direito de voto pelo membro do Conselho de Administração caso se configure, posteriormente, o fator de impedimento indicado neste parágrafo. **§3º** O membro do Conselho de Administração não poderá ter acesso a informações ou participar de reuniões de Conselho de Administração relacionadas a assuntos sobre os quais tenha ou represente interesse conflitante com os da Companhia. **§4º** O Conselho de Administração poderá ser remunerado ou não, sendo sua remuneração fixada pela Assembleia Geral que os eleger ficando vedado, no entanto, a acumulação de remuneração enquanto conselheiros e diretores. **Cláusula 14ª** O Conselho de Administração terá 1 Presidente eleito pelos acionistas. No caso de ausência ou impedimento temporário do Presidente do Conselho de Administração, assumirá as funções o conselheiro escolhido pelos demais. **Cláusula 15ª** Quando instalado, o Conselho de Administração reunir-se-á por convocação de qualquer de seus membros sempre que necessário, mediante notificação escrita entregue com antecedência mínima de 3 dias úteis, da qual constará a ordem do dia.**§1º** As convocações poderão ser feitas por carta com aviso de recebimento, fax ou por qualquer outro meio, eletrônico ou não, que permita a comprovação de recebimento. **§2º** Independentemente das formalidades previstas nesta Cláusula, será considerada regular a reunião a que comparecerem todos os Conselheiros. **Cláusula 16ª** As reuniões do Conselho de Administração serão consideradas regulares em primeira convocação com a presença da metade mais um dos seus membros e, em segunda convocação, com qualquer número. **§1º** As reuniões do Conselho de Administração serão presididas pelo Presidente do Conselho de Administração e secretariadas por quem ele indicar. **§2º** No caso de ausência temporária de qualquer membro do Conselho de Administração, o respectivo membro do Conselho de Administração poderá, com base na pauta dos assuntos a serem tratados, (i) manifestar seu voto por escrito, por meio de carta ou fac-símile entregue ao Presidente do Conselho de Administração, na data da reunião, ou ainda, por correio eletrônico digitalmente certificado; ou (ii) fazer-se representar por qualquer outro membro, mediante procuração escrita com indicação de sua manifestação de voto sobre cada um dos pontos da ordem do dia. **§3º** Em caso de vacância do cargo ou qualquer impedimento legal para realização das funções de qualquer membro do Conselho de Administração, o substituto será nomeado pelos conselheiros remanescentes e permanecerá no cargo até a próxima Assembleia Geral, dispensada a substituição se respeitado o número mínimo de três conselheiros. No caso de vacância ou impedimento legal de 2 ou mais Conselheiros, a administração será realizada pela Diretoria, no que lhe compete, até a realização da Assembleia Geral. **§4º** As deliberações do Conselho de Administração serão tomadas 3/4 dos membros presentes, ou que tenham manifestado seu voto na forma da Cláusula 16ª, §2º deste Estatuto. Na hipótese de empate nas deliberações, caberá ao Presidente do Conselho de Administração o voto de qualidade ou, conforme o caso, ao membro do Conselho de Administração que o estiver substituindo. **Cláusula 17ª** Os membros do Conselho de Administração não poderão afastar-se do exercício de suas funções por mais de 60 dias corridos consecutivos sob pena de perda de mandato, salvo caso de licença concedida pelo próprio Conselho de Administração. **Cláusula 18ª** As reuniões do Conselho de Administração serão realizadas, preferencialmente, na sede da Companhia. **§1º** Ao término da reunião, deverá ser lavrada ata, a qual deverá ser assinada por todos os Conselheiros fisicamente presentes à reunião, e posteriormente transcrita no Livro de Registro de Atas do Conselho de Administração da Companhia. Os votos proferidos por Conselheiros que tenham se manifestado na forma da Cláusula 16ª, parágrafo 2º deste Estatuto, deverão igualmente constar no Livro de Registro de Atas do Conselho de Administração, devendo a cópia da carta, fac-símile ou mensagem eletrônica, conforme o caso, contendo o voto do Conselheiro, ser juntada ao Livro logo após a transcrição da ata. **§2º** Deverão ser publicadas e arquivadas no registro público de empresas mercantis as atas de reunião do Conselho de Administração da Companhia que contiverem deliberação destinada a produzir efeitos perante terceiros. **§3º** O Conselho de Administração poderá admitir outros participantes em suas reuniões, com a finalidade de acompanhar as deliberações e/ou prestar esclarecimentos de qualquer natureza, vedado a estes, entretanto, o direito de voto. **Cláusula 19ª** Quando instalado, o Conselho de Administração tem a função primordial de orientação geral dos negócios da Companhia, assim como de controlar e fiscalizar o seu desempenho, cumprindo-lhe, especialmente, deliberar sobre as seguintes matérias: (a) fixar a orientação geral dos negócios da Companhia; (b) aprovar o orçamento anual da Companhia; (c) convocar a Assembleia Geral; (d) na impossibilidade de realização de Assembleia Geral pelos acionistas, ou até sua realização, poderá indicar e/ou destituir os diretores da companhia, bem como definir sua remuneração e prazo para o exercício de suas funções; (e) decidir sobre a distribuição de dividendos em períodos mensais ou superiores, por conta de lucros acumulados ou de lucros do exercício, desde que obrigatoriamente precedida de balancete destinado à comprovação da existência e valor dos lucros a serem distribuídos; (f) falência, recuperação judicial e extrajudicial, composição ou dissolução da Companhia, fusão e incorporação e respectivas deliberações na hipótese de confisco e/ou desapropriação de parte substancial dos ativos da Companhia por decisão governamental e a relativa reassunção das atividades da Companhia e levantamento da recuperação judicial; (g) autorizar despesas mensais superiores a 65% do capital social integralizado, sendo tal valor corrigido anualmente pela Tabela do Tribunal de Justiça de São Paulo; (h) contratar e substituir os auditores independentes da Companhia; (i) pronunciar-se sobre os assuntos que a Diretoria lhe apresente para sua deliberação ou para submissão a Assembleia Geral; (j) definir as políticas de investimento financeiro da Companhia, seja no que toca à concreta e efetiva realização destes investimentos, quando, ainda, no que diz respeito à definição de destinação destes para outras sociedades; (k) oferecer bens da Companhia em qualquer modalidade de garantia, gravando-os com ônus de qualquer natureza; (l) vender, ceder, alienar ou caucionar, sob qualquer modalidade, ações e/ou quotas detidas pela Companhia que representem investimentos em outras sociedades, incluindo as por ela controladas e/ou coligadas. Os valores aqui previstos serão corrigidos anualmente pelo índice de correção aplicado pelo Tribunal de Justiça de São Paulo. **§único** Todos os atos e funções atribuídas ao Conselho de Administração serão considerados regular com a assinatura de 3/4 dos membros do Conselho de Administração. **Cláusula 20ª** Compete ao Presidente ou, em sua ausência, a quem o Presidente do Conselho indicar, representar o Conselho de Administração nas Assembleias Gerais, se e quando necessário. **Cláusula 21ª** O Conselho de Administração, para seu assessoramento, poderá estabelecer a formação de comitês técnicos e consultivos, com objetivos e funções definidos, sendo integrados por membros dos órgãos de Administração da Companhia, ou não. **§Único** Caberá ao Conselho de Administração estabelecer as normas aplicáveis aos comitês, incluindo regras sabre composição, prazo de gestão, remuneração e funcionamento. **Seção III - Diretoria: Cláusula 22ª** A Diretoria será composta por 04 membros, eleitos pelos acionistas e por eles destituíveis a qualquer tempo, sendo 1 Diretor de Licitações e 3 denominados simplesmente Diretores. O acionista poderá acumular o cargo de Diretor. **§1º** A indicação dos Diretores será feita pelos Acionistas em Assembleia Geral, de acordo com sua participação acionária. Na impossibilidade de realização da Assembleia Geral, ou até sua realização a indicação poderá ser feita pelo Conselho de Administração, onde cada Conselheiro deverá indicar 01 membro para compor a Diretoria. O conselheiro poderá acumular o cargo de Diretor. **§2º** A indicação realizada pelo Conselho de Administração deverá ser referendada na próxima Assembleia Geral a ser realizada pela Companhia. **§3º** Compete a Diretoria: (i) praticar os atos de sua competência conferida por lei ou pelo presente estatuto e (ii) cumprir e fazer cumprir as deliberações dos acionistas tomadas em Assembleia Geral. **Cláusula 23ª** O prazo de gestão dos diretores será de 03 anos, permitida a reeleição. Os diretores permanecerão em seus cargos até que seus sucessores, devidamente eleitos, sejam empossados. **Cláusula 24ª** A Diretoria reunir-se-á sempre que assim exigirem os negócios sociais, sendo convocada por qualquer um dos diretores, com antecedência mínima de 03 dias, e a reunião somente será instalada com a presença da maioria de seus membros. **§1º** No caso de ausência temporária de qualquer Diretor, este poderá, com base na pauta dos assuntos a serem tratados, manifestar seu voto por escrito, por meio de carta ou fac-símile, ou ainda, por correio eletrônico digitalmente certificado, com prova de recebimento por qualquer um dos diretores. **§2º** Vago um dos postos de Diretor compete a Diretoria indicar, dentre os seus membros, um substituto que acumulará, interinamente, as funções do substituído, perdurando a substituição interina até o provimento definitivo do cargo a ser decidido pelos Acionistas depois de constatada a vacância, atuando o substituto então eleito até o término do mandato da Diretoria. **§3º** Além dos casos de renúncia, morte, interdição ou impedimento, considerar-se-á vago o cargo do diretor que deixar de exercer suas funções pelo prazo de 60 dias, sem autorização do Conselho de Administração ou sem estar licenciado. **§4º** Ao término da reunião, deverá ser lavrada ata, a qual deverá ser assinada por todos os Diretores fisicamente presentes à reunião, e posteriormente transcrita no Livro de Registro de Atas da Diretoria. Os votos proferidos por Diretores que tenham se manifestado na forma do §1º desta Cláusula, deverão igualmente constar no Livro de Registro de Atas da Diretoria, devendo a cópia da carta, fac-símile ou mensagem eletrônica, conforme o caso, contendo o voto do Diretor, ser juntada ao Livro logo após a transcrição da ata. **Cláusula 25ª** As deliberações nas reuniões da Diretoria serão tomadas por ¾ dos presentes ou que tenham manifestado seu voto na forma da Cláusula 24º, parágrafo 1º deste Estatuto. **Cláusula 26ª** Compete à Diretoria a administração dos negócios sociais em geral e a prática, para tanto, de todos os atos necessários ou convenientes, ressalvados aqueles para os quais, por lei ou por este Estatuto Social, seja atribuída a competência à Assembleia Geral ou ao Conselho de Administração. **§1º** Compete especificamente à Diretoria (com exceção ao Diretor de Licitações): (a) cumprir e fazer cumprir este Estatuto Social e as deliberações do Conselho de Administração e da Assembleia Geral; (b) elaborar e propor ao Conselho de Administração, os planos de negócios, operacionais e de investimento da Companhia, incluindo estratégias para implantação de tais negócios; (c) decidir sobre qualquer assunto que não seja de competência privativa da Assembleia Geral ou do Conselho de Administração; (d) elaborar e propor ao Conselho de Administração o planejamento estratégico da Companhia; (e) aprovar a contratação ou promoção de empregados que venham a ocupar cargos com funções gerenciais, ou a sua respectiva demissão; (f) elaborar e apresentar, em cada exercício, ao Conselho de Administração e à Assembleia Geral, o Relatório Anual de Administração, as contas da Diretoria e as Demonstrações Econômico-financeiras da Companhia e propor a destinação dos resultados do exercício; (g) autorizar a criação e a extinção de filiais, estabelecimentos, depósitos e escritórios que a Companhia mantenha no território nacional ou fora dele; (h) nomear procurador(es) *ad judicia* e *ad negotia* em nome da companhia devendo especificar os poderes conferidos e, com exceção daqueles para fins judiciais, terão prazo limitado ao máximo de 2 anos, respeitadas as limitações da Cláusula 27ª, cujo mandato deverá ser outorgado por 2 diretores; e (i) abrir e movimentar contas bancárias, podendo aceitar e emitir títulos e cheques, descontar duplicatas, transferir ordens de pagamentos, realizando toda e qualquer operação bancária de interesse da companhia, isoladamente ou em conjunto com outro diretor, respeitando as limitações da Cláusula 27ª. **§2º** Compete ao Diretor de Licitações, **especificamente** representar a companhia junto à órgãos públicos de esfera Federal, Estadual, municipal de Distrital, Autarquias e empresas privadas em todos os tipos de licitações, orçamentos e contratações previstas na lei, podendo solicitar, retirar e impugnar edital, fazer visita técnica, assinar declarações, questionamentos, impugnações, formulários, relações, indicação de pessoal, propostas financeiras, planilhas diversas, cronogramas e qualquer documento que seja necessário, participar e manifestar-se em nome da outorgante, formular lances verbais, por escrito ou eletrônicos, negociar preços, interpor ou desistir da interposição de recursos; firmar termos aditivos e rescisórios, ordens de serviços, notificar e receber notificação, concordar com cláusulas e condições para o andamento dos contratos vigentes, representa-la junto ao CREA-SP, e de todos os Estados Brasileiros, podendo assinar o que for necessário para a emissão de acervos técnicos, registros da empresa e qualquer outra solicitação, notificar e receber notificação, enfim, requerer, alegar, assinar, obter, provar o que necessá

Pessoas em situação de rua, um problema de todos

Diego Augusto vive há cinco anos em situação de rua no centro do Rio de Janeiro. Nesse tempo, passou por todos os equipamentos de acolhimento municipais e estaduais. A avaliação que faz deles é negativa: albergues infestados por percevejos, educadores sociais que chama de "opressores sociais" e estrutura ineficiente para o trabalho com saúde mental.

Enquanto sobram problemas, falta paciência para ouvir promessas vazias das autoridades. Chega a época de eleições, os futuros prefeitos, os futuros vereadores, os futuros candidatos aparecem. Querem mostrar que estão fazendo algo. Mas, tudo isso não passa de hipocrisia. Eu incentivo as pessoas a lutar e a se manifestar, a mostrar na mídia a indignação pelos direitos violados", diz Diego.

As eleições municipais de 2024 são um dos caminhos para a população brasileira se manifestar em defesa daqueles, como Diego, que não têm moradia e vivem em situação precária nas ruas do país. Estruturas de acolhimento e de assistência social são de competência das prefeituras. Cabe aos eleitores, portanto, estarem atentos aos planos de governo dos candidatos e os pressionarem a incluir o tema em suas discussões.

"Pessoas em situação de rua têm voz própria. Eles têm fóruns de defesa dos seus direitos e representações como sujeitos coletivos em vários movimentos sociais. Importante lembrar que eles também votam, embora não a totalidade. Então, têm uma organização política, mas não podem lutar sozinhos. É importante que a gente também fortaleça essa luta, ampliando, dando voz e visibilidade às necessidades dessa população", defende Ana Paula Mauriel, assistente social e professora da Universidade Federal Fluminense (UFF).

Depois de muita luta dos movimentos sociais, a Política Nacional para a População em Situação de Rua foi instituída pelo Decreto nº 7.053, de 23 de dezembro de 2009. Havia a previsão de assistência social, saúde, moradia, entre outras ações. Mas a resposta dos municípios foi muito baixa. Em 2023, apenas 18 cidades haviam aderido à política em um universo de 5.570 municípios no país.

Em dezembro de 2023, o governo federal lançou o "Plano Ruas Visíveis - Pelo direito ao futuro da população em situação de rua", com investimento inicial de R$ 982 milhões. Uma espécie de atualização do plano de 2009, baseados em sete eixos: assistência social e segurança alimentar; saúde; violência institucional; cidadania, educação e cultura; habitação; trabalho e renda; e produção e gestão de dados. Até o momento, apenas o Rio de Janeiro e Belo Horizonte aderiram ao plano.

"O padrão de atuação com a população em situação de rua é um recolhimento pela violência ou pelo encarceramento via saúde mental. Sempre se priorizou uma política de higienização. E isso vem aumentando desde a pandemia nos grandes centros urbanos. A ideia de recolhimento compulsório das pessoas e a retirada dos pertences delas", analisa a professora Ana Paula Mauriel.

Uma dificuldade importante para pensar políticas públicas voltadas a essa população é a falta de informações atualizadas. A única pesquisa nacional é de 2008, o 1º Censo e Pesquisa Nacional sobre a População em Situação de Rua, que identificou quase 32 mil pessoas acima de 18 anos em 71 cidades. O Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania (MDHC) divulgou relatório em 2023 que aponta a existência de 236.400 pessoas nessa situação. Os dados se baseiam no Cadastro Único (CadÚnico) para Programas Sociais.

A população em situação de rua se concentra nos grandes centros urbanos. Cerca de 90% dela vivem em dez cidades: São Paulo, Rio de Janeiro, Belo Horizonte Salvador, Brasília, Fortaleza, Porto Alegre, Curitiba, Campinas e Florianópolis. A cidade de São Paulo sozinha tem 41%.

Alguns municípios fazem levantamentos próprios, mas também têm problemas de atualização. Um exemplo é São Paulo, que aplicou o último censo em 2021. Nele constavam 31.884 pessoas. O Observatório Brasileiro de Políticas Públicas com a População em Situação de Rua, do Polo de Cidadania da Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG), usou dados do CadÚnico que mostram 64.818 pessoas nessa condição em 2023. Os pesquisadores dizem que a gestão municipal paulista teve a pior taxa de atualização do cadastro, quando comparada à de outras capitais.

Além de um mapeamento atualizado das pessoas que estão em situação de rua, o eleitor pode ficar atento para a estrutura assistencial e de saúde especializada que o município oferece: se existem unidades suficientes, se elas estão em boas condições de funcionamento e se oferecem atendimento adequado aos usuários.

Um dos serviços municipais exclusivos para essa população é o Centro de Referência Especializado de Assistência Social (Creas). Ele tem a função de escuta, acolhimento, orientação, encaminhamento e articulação da rede socioassistencial.

Há também o Centro de Referência Especializado para População em Situação de Rua (Centro POP). Ele deve promover o acesso a espaços de guarda de pertences, de higiene pessoal, de alimentação e de emissão de documentação civil. Também proporciona endereço institucional como referência para o usuário.

Existem ainda os serviços de acolhimento, que são os abrigos, casas de passagem e repúblicas. Um dos principais problemas, nesses casos, é o número insuficiente de vagas. O município do Rio de Janeiro é um exemplo disso. Em 2022, havia 7.865 pessoas em situação de rua e o número de vagas de acolhimento era de 2.200. Ou seja, o déficit era de 5.665 vagas.

No que se refere aos serviços de saúde, além do acesso ao Sistema Único de Saúde (SUS), a população em situação de rua conta com um serviço específico: o Consultório na Rua. Um programa com diferentes profissionais que fazem atendimento fixo ou móvel. São oferecidos cuidados básicos, como curativos, remédios, orientações de cuidado e encaminhamentos para unidades de saúde. Em 2023, o Consultório na Rua estava presente em 138 municípios.

Para quem está em condição extrema há tanto tempo, é difícil acreditar que os poderes municipais por si só tenham interesse em transformar a realidade dos que vivem nas ruas. Por isso, Diego Augusto entende que um futuro melhor, com a garantia de todos os direitos, depende do envolvimento de toda a sociedade. (Agência Brasil)

Proposta de Lei Orçamentária do PR prevê aumento de quase 60% nos investimentos em 2025

A Proposta de Lei Orçamentária (PLOA) para 2025 prevê um aumento de 59,2% nos investimentos em comparação a 2024, ano em que o Paraná quebrou um recorde de 20 anos nos valores empenhados para esse fim. Com um total de R$ 6,3 bilhões que devem ser aplicados em obras, serviços de manutenção e melhorias em todas as regiões do Estado, o valor é R$ 2,4 bilhões maior do que o presente no orçamento atual.

Os números foram apresentados durante a audiência pública realizada pela Secretaria de Estado da Fazenda (Sefa) na terça-feira (24) para discutir a proposta de orçamento que será enviada à Assembleia Legislativa nos próximos dias. E, entre receitas e despesas previstas para o novo ano, o crescimento expressivo nos investimentos foi um dos pontos de destaque da reunião.

De acordo com o diretor do Orçamento Estadual (DOE), Tadeu Cavalcante, esses dados são consequência do trabalho de responsabilidade fiscal adotado pelo Governo do Paraná nos últimos anos e dão continuidade a uma política de buscar o desenvolvimento de todas as regiões do Estado. "A ideia é de que os órgãos estejam todos preparados para que os processos e procedimentos licitatórios já estejam plenamente em curso para que o início do exercício de 2025 seja de execução, mobilização de obras e efetivas entregas dentro das metas", disse.

Na prática, esses investimentos vão levar aos paranaenses uma série de ações que visam melhorar sua qualidade de vida. A previsão da PLOA é de que, em 2025, sejam destinados nada menos do que R$ 2,1 bilhões para o andamento de trabalhos de infraestrutura.

Esse valor inclui várias obras que já estão em andamento, o que significa que os trabalhos nos canteiros espalhados por todo o Paraná devem continuar fazendo com que obras importantes avancem. Isso inclui, por exemplo, a construção da Ponte de Guaratuba, a continuidade da duplicação da Rodovia dos Minérios entre Curitiba e Almirante Tamandaré e as melhorias na PR-317 entre Maringá e Iguaraçu, que preveem uma nova ponte, viadutos e passarelas no trecho.

Além disso, a PLOA 2025 já antecipa para quais regiões do Estado parte desses R$ 2,1 bilhões serão alocados. Durante a reunião, a Diretoria do Orçamento Estadual apontou que R$ 1,8 bilhão já tem destino certo. Com base nas regiões intermediárias, são elas: Curitiba - R$ 875 milhões; Ponta Grossa - R$ 168 milhões; Londrina - R$ 196 milhões; Maringá - R$ 273 milhões; Cascavel - R$ 258 milhões; Guarapuava - R$ 47 milhões.

Segundo o secretário estadual da Fazenda, Norberto Ortigara, todos esses valores já estão presentes no orçamento de 2025 que será enviado à Assembleia Legislativa, mas que não são as únicas no horizonte. "Todas essas obras e investimentos já estão planejadas e descritas na PLOA, mas tem mais coisas que vão acontecer ao longo da execução orçamentária — e a gente quer privilegiar o investimento", explicou.

Esse crescimento do investimento é resultado do trabalho conjunto da Sefa com a Secretaria de Estado do Planejamento com foco nas entregas do Plano Plurianual (PPA).

Segundo o diretor de Planejamento da SEPL, Breno Lemos, as duas secretarias se dedicaram a conectar as entregas previstas no PPA à lei orçamentária. "Para o ciclo 2024-2027 foram promovidas uma série de inovações metodológicas que resultaram em 1.326 entregas previstas para a sociedade nesse horizonte de tempo", disse. "Esse é o maior número de entregas da história dos nossos planos plurianuais".

Embora as obras de infraestrutura sejam um dos principais investimentos descritos na PLOA 2025 elas não são as únicas melhorias propostas para o próximo ano. Durante a audiência pública, a Sefa antecipou outros investimentos previstos que compõem os R$ 6,3 bilhões dedicados apenas a este fim.

A saúde é uma das áreas que mais vai receber recursos para ampliar e otimizar seu atendimento no Estado. São R$ 1,1 bilhão que vão ser usados, por exemplo, para melhorar a atenção básica e a assistência hospitalar e ambulatorial. Além disso, a educação deve receber um aporte de R$ 679 milhões e, na agricultura, mais R$ 372 milhões para a promoção da produção agropecuária com destaque para o fortalecimento da agricultura familiar.

De acordo com o diretor-geral da Secretaria da Fazenda, Luiz Paulo Budal, houve um enorme esforço por parte de todos os departamentos da pasta para fazer com que a PLOA otimize todos os recursos possíveis. "Houve um trabalho intenso para controlar o crescimento das despesas correntes, mas também de otimizar esses recursos desvinculados, ou seja, aqueles vindos de fundos e que normalmente ficam acumulados, apenas rendendo juros", explicou.

Isso faz, conforme apontado por Budal, que a lei orçamentária apresentada seja moderna e eficiente, sendo capaz de atender às políticas públicas do Estado. (AENPR)

Cármen Lúcia condena episódios de violência na campanha eleitoral

A presidente do Tribunal Superior Eleitoral (TSE), ministra Cármen Lúcia, condenou na última terça-feira (24) episódios de violência envolvendo candidatos e seus assessores na campanha eleitoral.

Sem citar casos específicos, a ministra determinou que a Polícia Federal (PF), o Ministério Público e os tribunais regionais eleitorais (TREs) priorizem a investigação e julgamento de processos envolvendo a questão durante a campanha eleitoral.

Durante a abertura da sessão, Cármen Lúcia disse que a violência praticada na política desrespeita a sociedade e a democracia.

"Por despreparo, descaso ou tática ilegítima e desqualificada de campanha atenta-se contra cidadãs e cidadãos, atacam-se pessoas e instituições e, na mais subalterna e incivil descompostura, impõe-se às pessoas honradas do país, que querem entender as propostas que os candidatos têm para a sua cidade sejam elas obrigadas a assistir cenas abjetas e criminosas, que rebaixam a política a cenas de pugilato, desrazão e notícias de crimes", afirmou.

A presidente também afirmou que candidatos e auxiliares de campanha devem respeitar a democracia brasileira.

"Há que se exigir, em nome do eleitorado brasileiro, que candidatos e seus auxiliares de campanha deem-se ao respeito. E se não se respeitam, respeitem a cidadania brasileira, que ela não está à mercê de cenas e práticas que envergonham e ofendem a civilidade democrática", disse.

Cármen Lúcia alertou que os partidos, que usam recursos públicos nas campanhas, não podem compactuar com episódios de violência.

"Não podem os partidos, pactuar com desatinos e cóleras expostas em cenas de vilania e desrespeito aos princípios básicos da convivência democrática", completou.

As declarações da ministra ocorrem um dia após mais um caso de violência registrado na campanha para a prefeitura de São Paulo. Na última segunda-feira (23), Duda Lima, publicitário do atual prefeito e também candidato Ricardo Nunes (MDB), foi agredido por Nahuel Medina, assessor do candidato Pablo Marçal (PRTB).

A agressão ocorreu no final do debate eleitoral realizado pelo grupo Flow, proprietário de um podcast na internet.

Há duas semanas, o candidato Datena (PSDB) agrediu Marçal com uma cadeira durante debate realizado pela TV Cultura. (Agência Brasil)

Maioria dos professores já presenciou casos de racismo entre alunos

Mais da metade dos professores (54% do total) já presenciaram casos de racismo envolvendo seus alunos em salas de aula. É o que mostra pesquisa inédita do Observatório Fundação Itaú, em parceria com o Equidade.Info, realizada com estabelecimentos de ensino das redes pública e privada no Brasil.

De acordo com o levantamento, esse percentual cresce entre professores do ensino fundamental II (do 6º ao 9º ano), chegando a 67%. Entre os professores do fundamental I (entre o 1º e o 5º ano) o índice é de 48%. Entre os professores do ensino médio, o percentual é de 47%.

"Os professores percebem que existem sim situações de racismo entre os estudantes. Mas essa percepção muda entre professores brancos e negros. Entre os professores negros, corresponde a 56%, enquanto entre os brancos é de 48%. Essa percepção muda também entre os estudantes. Nesse caso, perguntamos se eles se sentem respeitados pelos seus cabelos crespos, penteados ou cor de pele. E a gente viu que 13% dos estudantes negros discordam, mas, entre os brancos, o índice é de 8%", disse Esmeralda Macana, coordenadora do Observatório Fundação Itaú.

A pesquisa foi feita sob dois recortes. Um deles analisou o clima escolar e foi realizado em 144 escolas, ouvindo 2.706 alunos, 384 docentes e 235 gestores entre março e abril deste ano. A outra parte do estudo analisou o enfrentamento ao racismo, com dados colhidos entre abril e maio de 2024 em 160 escolas, 2.889 alunos, 373 docentes e 222 gestores. "Buscamos entender como os estudantes se sentem no cotidiano escolar e como isso se caracteriza na percepção deles próprios, dos professores e dos gestores escolares", explicou Esmeralda.

No levantamento sobre clima escolar, o estudo mostrou que a sensação de acolhimento dos alunos nas escolas vai diminuindo conforme avançam as etapas de ensino. Nos anos iniciais do ensino fundamental (entre o 1º e o 5º anos), por exemplo, o índice de acolhimento chega a 86%. Nas etapas finais do ensino fundamental (entre o 6º e o 9º ano) essa sensação cai para 77%. Quando se analisam os estudantes do ensino médio, o percentual passa a ser de 72%.

"A sensação de acolhimento dos estudantes vai diminuindo conforme as etapas de ensino. Por exemplo, no caso dos anos iniciais, essa percepção é de 86%", disse Esmeralda, em entrevista à **Agência Brasil.**

A pesquisa revelou ainda que essa sensação de acolhimento é maior entre os brancos. Cerca de 84% dos alunos brancos dizem se sentir acolhidos, enquanto esse índice cai para 78% entre os negros.

Há também uma diferença de percepção sobre o acolhimento entre alunos, professores e gestores. Entre os professores, 92% disseram que os alunos se sentem acolhidos na escola, uma diferença de 11 pontos em relação à mesma pergunta feita para os alunos (81%). Entre os gestores, o percentual sobe para 93%.

O segundo recorte, sobre o enfrentamento ao racismo, indicou que sete em cada dez estudantes (70%) concordam que os alunos negros são respeitados nas escolas em relação ao seu fenótipo. Essa percepção, porém, é diferente entre alunos brancos e negros: entre os primeiros, 8% discordam do anunciado, enquanto para os negros, o percentual é de 13%.

Outro dado apresentado pelo estudo mostra que 21% dos professores brancos disseram não saber o que fazer para lidar com o racismo dentro da escola. Entre os docentes negros, o índice cai para 9%.

Na média geral, 75% dos professores disseram que na sua escola há procedimentos para lidar com casos de racismo. "É preciso que exista a formação dos professores para identificar essas situações de racismo", disse a coordenadora.

No entanto, destacou Esmeralda, o enfrentamento ao racismo não é tarefa apenas dos professores. Para ela, somente ações estruturais e que envolvam toda a rede de ensino, juntando comunidade, funcionários e familiares dos alunos, podem superar o problema. "Quando as crianças se sentem mais valorizadas por sua identidade, seu território e sua cultura, elas vão se sentir mais acolhidas, defendeu.

Segundo ela, todas essas ações são importantes não só para o enfrentamento do racismo, mas também a promoção de um clima positivo, prevenindo violências e bullyings. (Agência Brasil)